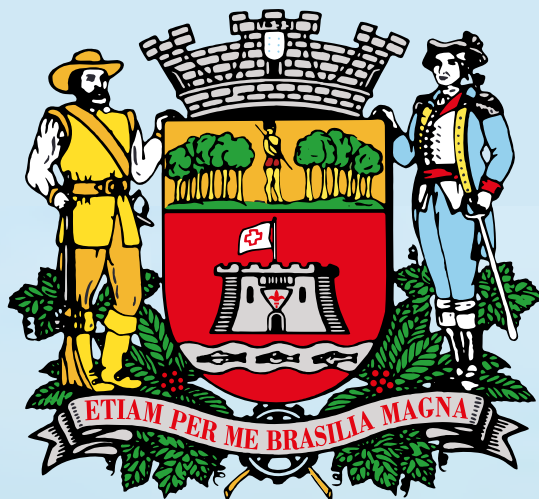


IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 09
Leis.....	09 e 10
Decretos.....	10 a 13
Justiça e Cidadania.....	13
Gestão de Pessoas.....	13 a 19
Casa Civil.....	19
Governo.....	19
Ipřejun.....	19 e 20
Escola de Gestão Pública.....	21
Promoção da Saúde.....	21 e 22
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	22 a 25
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	25 e 26
Educação.....	26
Assistência e Desenvolvimento Social.....	26 a 28
Segurança Pública Municipal.....	28

INEDITORIAL

Ineditorial.....	28
------------------	----

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	28 a 31
------------------------	---------



**Prefeitura
de Jundiaí**

**ADMINISTRAÇÃO**

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

RETIFICAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 003/2026 – Fornecimento de tiras reativas B-HCG, fita microporosa, luva de latex e outros. Processo Administrativo nº PMJ.0042465/2025

Na publicação do Ato de Adjudicação e Homologação na Imprensa Oficial do Município do dia 18 de fevereiro de 2026, Edição nº 5771: Onde se lê:

“CIRURGICA SAO JOSE LTDA - Item(ns) :

10 - BANDAGEM ANTI-SEPTICA P/APOS COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS - Cota Principal - Marca: AMP-BLOOD STOP - R\$ 9,35/ROLO

10 - BANDAGEM ANTI-SEPTICA P/APOS COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS - Cota Reservada - Marca: AMP-BLOOD STOP - R\$ 9,35/ROLO”

Leia-se:

“CIRURGICA SAO JOSE LTDA - Item(ns) :

10 - BANDAGEM ANTI-SEPTICA P/APOS COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS - Cota Principal - Marca: **BIA/AMP** - R\$ 9,35/ROLO

10 - BANDAGEM ANTI-SEPTICA P/APOS COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS - Cota Reservada - Marca: **BIA/AMP** - R\$ 9,35/ROLO”

AVISO

RERRATIFICAÇÃO II E PRORROGAÇÃO II – Concorrência nº 019/2024 – Prestação de serviços de manutenção em 65.320 pontos no Sistema de Iluminação Pública tais como de vias, praças e jardins, envolvendo a manutenção corretiva, preventiva e preditiva, operação e obras de ampliação, modernização e melhorias no Município de Jundiaí, com fornecimento de mão de obra e todos os materiais necessários à execução dos serviços, destinado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Processo SEI nº 40940/2024

I – O Anexo I da Concorrência em epígrafe passa a vigor acrescido do item 2.1.1.1:

“**2.1.1.1.** Fica o MUNICÍPIO autorizado a rescindir unilateralmente o presente contrato, por razões de interesse público superveniente, caso venha a ocorrer a entrada em vigor e início de execução de eventual Parceria Público-Privada (PPP), atualmente em fase de estruturação, cujo escopo compreenda total ou parcialmente o objeto contratado, de modo a impor a reorganização da prestação dos serviços. Nessa hipótese, a rescisão será formalizada por ato motivado da autoridade competente, assegurando-se o pagamento dos serviços efetivamente executados e medidos até a data de cessação, bem como o ressarcimento/indenizações eventualmente devidas nos termos do Inciso III do art 106 e §2º do art. 138 da Lei nº 14.133/2021. A CONTRATADA deverá, ainda, cooperar com o plano de transição definido pelo MUNICÍPIO, garantindo a continuidade do serviço público, mediante entrega ordenada de informações, registros, cadastros, relatórios operacionais e demais elementos necessários à assunção/integração do serviço pelo novo arranjo contratual, sem prejuízo da apuração de responsabilidades por danos ou irregularidades eventualmente constatadas.”

II – Em virtude das alterações acima, fica reaberto os prazos inicialmente estabelecidos de acordo com a seguinte programação:

- **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Concorrência – Consultar Concorrência – Editais/Anexos) – grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais);

- **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Concorrência – Consultar Concorrência”, até o horário da abertura, que dar-se-á no **dia 19 de março de 2026, às 09:30 horas.**

- **AGENTE DE CONTRATAÇÃO RESPONSÁVEL:** AGATHA KARNER **VII** – Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo, as demais cláusulas do Edital nº 019 da Concorrência nº 019/2024, de 29 de maio de 2025, bem como do Termo de Rerratificação e Prorrogação de 29 de janeiro de 2026.

Jundiaí, em 03 de março de 2026.

FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026

OBJETO: Fornecimento de fubá de milho sem glúten, farinha de trigo e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> –

“Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 18 de março de 2026.

Pregoeiro (a) responsável: GIULIA FERNANDES ITALIANI.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026

OBJETO: Aquisição de hidratante intravaginal com ácido poliacrílico + aplicadores, colágeno hidrolisado 10g e outros, para atendimento a Mandados Judiciais, destinados à Secretaria Municipal de Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 18 de março de 2026.

Pregoeiro (a) responsável: GILBERTO NORBERTO TEIXEIRA FILHO.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) – grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) **ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL:** logo após o término do seu encaminhamento **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 123/2025

OBJETO: BALANÇA ELETRONICA PARA PESAR BEBES, CADEIRA DE RODAS DOBRAVEL EM X E OUTROS - RP

RESUMO DOS ATOS**DESCCLASSIFICAÇÕES**

EMPRESA: 51.836.772 CAROLINE CRISTINA IGNACIO FIGUEIREDO ME. DESCCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - DIVA CLINICO ADULTO INOXIDAVEL COM SUPORTE DE PAPEL - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 2 - BALANCA ELETRONICA PARA PESAR BEBES - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 2 - BALANCA ELETRONICA PARA PESAR BEBES - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 3 - MOCHO ODONTOLOGICO, ELEVACAO A GAS, RETANGULAR - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações técnicas exigidas no descritivo do material e no edital, com fulcro no item 7.5.6. do Edital.

Item: 3 - MOCHO ODONTOLOGICO, ELEVACAO A GAS, RETANGULAR - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações técnicas exigidas no descritivo do material e no edital, com fulcro no item 7.5.6. do Edital.

Item: 5 - CARRO DE EMERGENCIA HOSPITALAR CHAPA DE ACO 1,20 MM COM TRAT - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 5 - CARRO DE EMERGENCIA HOSPITALAR CHAPA DE ACO 1,20 MM COM TRAT - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

EMPRESA: ALINE DALFRE BARBIERI ME. DESCCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 3 - MOCHO ODONTOLOGICO, ELEVACAO A GAS, RETANGULAR - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, com fulcro no item 7.5.6. do Edital.

Item: 3 - MOCHO ODONTOLOGICO, ELEVACAO A GAS, RETANGULAR - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, com fulcro no item 7.5.6. do Edital.

EMPRESA: MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA EPP. DESCCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 3 - MOCHO ODONTOLOGICO, ELEVACAO A GAS, RETANGULAR - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, com fulcro no item 7.5.6. do Edital.

INABILITAÇÕES

- Não houve inabilitações.

ITENS REVOGADOS

3 - (81569) MOCHO ODONTOLOGICO, ELEVACAO A GAS, RETANGULAR - COTA PRINCIPAL

3 - (81569) MOCHO ODONTOLOGICO, ELEVACAO A GAS, RETANGULAR - COTA RESERVADA



ADMINISTRAÇÃO

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 04/12/2025 09:19:23.
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 04/12/2025 10:19:23.

Fornecedor: 51.836.772 CAROLINE CRISTINA IGNACIO FIGUEIREDO ME em 04/12/2025 09:29:30

Situação: DEFERIDO

RECURSOS

Fornecedor: 51.836.772 CAROLINE CRISTINA IGNACIO FIGUEIREDO ME em 11/12/2025 08:04:51

Situação: INDEFERIDO

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 123/2025 à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPTOS EIRELI EPP - Item(ns):

2 - BALANCA ELETROICA PARA PESAR BEBES - Cota Principal - Marca: LÍDER / LD230 BABY - R\$ 760,00/PECA

2 - BALANCA ELETROICA PARA PESAR BEBES - Cota Reservada - Marca: LÍDER / LD230 BABY - R\$ 760,00/PECA

CIRURGICA OURO VERDE-COM. DE MAT.MEDICOS LTDA EPP - Item(ns):

1 - DIVA CLINICO ADULTO INOXIDAVEL COM SUPORTE DE PAPEL - Cota Principal - Marca: PRÓPRIA/878 - R\$ 890,00/PECA

1 - DIVA CLINICO ADULTO INOXIDAVEL COM SUPORTE DE PAPEL - Cota Reservada - Marca: PRÓPRIA/878 - R\$ 890,00/PECA

51.836.772 CAROLINE CRISTINA IGNACIO FIGUEIREDO ME - Item(ns):

6 - CADEIRA DE RODAS ADULTO OBESO CAP.200 KG PNEUS ANTI-FUROS - Cota Principal - Marca: CADEIRA DE RODAS ADULTO OBESO - R\$ 2.738,90/PECA

6 - CADEIRA DE RODAS ADULTO OBESO CAP.200 KG PNEUS ANTI-FUROS - Cota Reservada - Marca: CADEIRA DE RODAS ADULTO OBESO - R\$ 2.738,90/PECA

TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - Item(ns):

4 - CADEIRA DE RODAS DOBRAVEL EM X - Cota Principal - Marca: DELLAMED - R\$ 1.300,00/PECA

4 - CADEIRA DE RODAS DOBRAVEL EM X - Cota Reservada - Marca: DELLAMED - R\$ 1.300,00/PECA

5 - CARRO DE EMERGENCIA HOSPITALAR CHAPA DE ACO 1,20 MM COM TRAT - Cota Reservada - Marca: ALP - R\$ 4.400,00/PECA

5 - CARRO DE EMERGENCIA HOSPITALAR CHAPA DE ACO 1,20 MM COM TRAT - Cota Principal - Marca: ALP - R\$ 4.400,00/PECA

MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI
Secretária Municipal de Promoção da Saúde

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 240/2025

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CALL CENTER - SMFIN

RESUMO DOS ATOS

D E S C L A S S I F I C A Ç Õ E S
- Não houve desclassificações.

INABILITAÇÕES

- Não houve inabilitações.

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 29/01/2026 14:02:41
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 29/01/2026 15:02:41

Fornecedor: SERVICE SOLUTIONS SOLUCOES CONTACT CENTER LTDA ME em 29/01/2026 14:08:01

Situação: DEFERIDO
Fornecedor: ST SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA em 29/01/2026 14:12:16

Situação: DEFERIDO
Fornecedor: ZDAT TELEATENDIMENTO E SERVICOS LTDA EM RECUPERACA em 29/01/2026 14:26:00

Situação: DEFERIDO

RECURSOS

Fornecedor: SERVICE SOLUTIONS SOLUCOES CONTACT CENTER LTDA ME em 03/02/2026 14:36:10

Situação:

INDEFERIDO

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 240/2025, bem como autorizo a despesa da contratação com a emissão da(s) nota(s) de empenho(s) à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

AUX CONTACT CENTER LTDA - Item(ns):

1 - PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS DE CALL CENTER - Valor Total: R\$ 2.200.000,00 (considerando o período de 12 meses).

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
Secretário Municipal de Finanças

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 232/2025

OBJETO: TRAMPOLIM DURO OFICIAL - GINASTICA ARTISTICA, ESPALDAR FERRO E OUTROS - SMEL

RESUMO DOS ATOS

DESCCLASSIFICAÇÕES

EMPRESA: 51.836.772 CAROLINE CRISTINA IGNACIO FIGUEIREDO ME. DESCCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 2 - TRAMPOLIM DURO OFICIAL - GINASTICA ARTISTICA - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 5 - ESPALDAR FERRO - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

EMPRESA: BRUMO ESPORTES LTDA. DESCCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 2 - TRAMPOLIM DURO OFICIAL - GINASTICA ARTISTICA - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 5 - ESPALDAR FERRO - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.2. do Edital, por não atender a diligencia, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto licitado, desatendendo ao item 4.3.1. do Anexo I.

Item: 8 - EQUIPAMENTO PARA MUSCULACAO BANCO ROMANO - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.2. do Edital, por não atender a diligencia, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto licitado, desatendendo ao item 4.3.1. do Anexo I.

EMPRESA: CENTURY COMERCIAL LTDA ME. DESCCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 6 - EQUIPAMENTO PARA MUSCULACAO LEGUE PRESS 45 - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 12 - EQUIPAMENTO PARA MUSCULACAO MAQUINA PUXADA ALTA E BAIXA CONJ - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

EMPRESA: LOCAFIT-PRO LTDA. DESCCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 5 - ESPALDAR FERRO - Cota Principal - Motivo: Por deixar de apresentar catalogo e/ou ficha técnica, desatendendo ao item 4.3. do Anexo I do Edital, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto licitado.

Item: 6 - EQUIPAMENTO PARA MUSCULACAO LEGUE PRESS 45 - Cota Principal - Motivo: Por deixar de apresentar catalogo e/ou ficha técnica, desatendendo ao item 4.3. do Anexo I do Edital, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto licitado.

Item: 7 - EQUIPAMENTO PARA MUSCULACAO BANCO DE FLEXAO NORDICA - Cota Principal - Motivo: Por deixar de apresentar catalogo e/ou ficha técnica, desatendendo ao item 4.3. do Anexo I do Edital, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto licitado.

Item: 9 - EQUIPAMENTO PARA MUSCULACAO HIP THRUST - Cota Principal - Motivo: Por deixar de apresentar catalogo e/ou ficha técnica, desatendendo ao item 4.3. do Anexo I do Edital, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto licitado.

Item: 10 - EQUIPAMENTO PARA MUSCULACAO SUPORTE AGACHAMENTO LIVRE - Cota Principal - Motivo: Por deixar de apresentar catalogo e/ou ficha técnica, desatendendo ao item 4.3. do Anexo I do Edital, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto licitado.

Item: 11 - EQUIPAMENTO PARA MUSCULACAO SUPINO RETO E INCLINADO CONJUGAD - Cota Principal - Motivo: Por deixar de

**ADMINISTRAÇÃO**

apresentar catálogo e/ou ficha técnica, desatendendo ao item 4.3. do Anexo I do Edital, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto licitado.

Item: 12 - EQUIPAMENTO PARA MUSCULACAO MAQUINA PUXADA ALTA E BAIXA CONJ - Cota Principal - Motivo: Por deixar de apresentar catálogo e/ou ficha técnica, desatendendo ao item 4.3. do Anexo do Edital, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto licitado.

Item: 13 - EQUIPAMENTO PARA MUSCULACAO BANCO AJUSTAVEL - Cota Principal - Motivo: Por deixar de apresentar catálogo e/ou ficha técnica, desatendendo ao item 4.3. do Anexo do Edital, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto licitado.

EMPRESA: X1 COMERCIAL LTDA ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 2 - TRAMPOLIM DURO OFICIAL - GINASTICA ARTISTICA - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 5 - ESPALDAR FERRO - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.2. do Edital, por não atender a diligência, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto licitado, desatendendo ao item 4.3.1. do Anexo I.

Item: 13 - EQUIPAMENTO PARA MUSCULACAO BANCO AJUSTAVEL - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

INABILITAÇÕES

- Não houve inabilitações.

ITENS DESERTOS

3 - (130297) ANILHA FERRO FUNDIDO C/ ANEL CENTRAL EM ACO INOXIDAVEL 15 KG - COTA PRINCIPAL

3 - (130297) ANILHA FERRO FUNDIDO C/ ANEL CENTRAL EM ACO INOXIDAVEL 15 KG - COTA RESERVADA

4 - (130298) ANILHA FERRO FUNDIDO C/ ANEL CENTRAL EM ACO INOXIDAVEL 20 KG - COTA PRINCIPAL

4 - (130298) ANILHA FERRO FUNDIDO C/ ANEL CENTRAL EM ACO INOXIDAVEL 20 KG - COTA RESERVADA

ITENS FRACASSADOS

2 - (70287) TRAMPOLIM DURO OFICIAL - GINASTICA ARTISTICA - COTA PRINCIPAL

5 - (130300) ESPALDAR FERRO - COTA PRINCIPAL

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 04/02/2026 14:39:36. Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 04/02/2026 15:39:36

- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 232/2025, bem como autorizo a despesa da contratação com a emissão da(s) nota(s) de empenho(s), à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

CENTURY COMERCIAL LTDA ME - Item(ns) :

9 - EQUIPAMENTO PARA MUSCULACAO HIP THRUST - Cota Principal - Marca: ALFA - Qtde: 1,00 - Valor Unitário: R\$ 10.977,79 - Valor Total: R\$ 10.977,79

10 - EQUIPAMENTO PARAMUSCULACAO SUPORTE AGACHAMENTO LIVRE - Cota Principal - Marca: MS - Qtde: 4,00 - Valor Unitário: R\$ 3.870,00 - Valor Total: R\$ 15.480,00

10 - EQUIPAMENTO PARAMUSCULACAO SUPORTE AGACHAMENTO LIVRE - Cota Reservada - Marca: MS - Qtde: 1,00 - Valor Unitário: R\$ 3.870,00 - Valor Total: R\$ 3.870,00

11 - EQUIPAMENTO PARA MUSCULACAO SUPINO RETO E INCLINADO CONJUGAD - Cota Principal - Marca: MS - Qtde: 1,00 - Valor Unitário: R\$ 4.470,00 - Valor Total: R\$ 4.470,00

Valor Total: R\$ 34.797,79

51.836.772 CAROLINE CRISTINA IGNACIO FIGUEIREDO ME - Item(ns) :

1 - PLINTO RETANGULAR COM 6 GRADUACOES DE ALTURA, COURO NATURAL. - Cota Reservada - Marca: SPORTIN - Qtde: 1,00 - Valor Unitário: R\$ 1.999,90 - Valor Total: R\$ 1.999,90

1 - PLINTO RETANGULAR COM 6 GRADUACOES DE ALTURA, COURO NATURAL. - Cota Principal - Marca: SPORTIN - Qtde: 6,00 - Valor Unitário: R\$ 1.999,90 - Valor Total: R\$ 11.999,40

6 - EQUIPAMENTO PARA MUSCULACAO LEGUE PRESS 45 - Cota Principal - Marca: LEG PRESS 45 - Qtde: 1,00 - Valor Unitário: R\$ 16.000,00 - Valor Total: R\$ 16.000,00

Valor Total: R\$ 29.999,30

BRUMO ESPORTES LTDA - Item(ns) :

7 - EQUIPAMENTO PARA MUSCULACAO BANCO DE FLEXAO NORDICA - Cota Principal - Marca: SCORP - Qtde: 3,00 - Valor Unitário: R\$ 1.697,42 - Valor Total: R\$ 5.092,26

12 - EQUIPAMENTO PARA MUSCULACAO MAQUINA PUXADA ALTA E BAIXA CONJ - Cota Principal - Marca: SCORP - Qtde: 1,00 - Valor Unitário: R\$ 11.997,08 - Valor Total: R\$ 11.997,08

13 - EQUIPAMENTO PARA MUSCULACAO BANCO AJUSTAVEL - Cota Principal - Marca: SCORP - Qtde: 1,00 - Valor Unitário: R\$ 2.308,92 - Valor Total: R\$ 2.308,92

Valor Total: R\$ 19.398,26

X1 COMERCIAL LTDA ME - Item(ns) :

8 - EQUIPAMENTO PARA MUSCULACAO BANCO ROMANO - Cota Principal - Marca: HD FITNESS - Qtde: 1,00 - Valor Unitário: R\$ 1.521,97 - Valor Total: R\$ 1.521,97

14 - ALMOFADA PARA AMORTECIMENTO LPO - Cota Reservada - Marca: PERON COLCHÕES - Qtde: 1,00 - Valor Unitário: R\$ 840,00 - Valor Total: R\$ 840,00

14 - ALMOFADA PARA AMORTECIMENTO LPO - Cota Principal - Marca: PERON COLCHÕES - Qtde: 5,00 - Valor Unitário: R\$ 840,00 - Valor Total: R\$ 4.200,00

Valor Total: R\$ 6.561,97

RITA DE CASSIA ORSI

Secretária Municipal de Esportes e Lazer

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 201/2025

OBJETO: BOLA DE FUTSAL SUB 13, REDE DE VOLEI E OUTROS - SMPS

RESUMO DOS ATOS

Face a publicação de subsistência conforme TERMO DE INSUBSISTÊNCIA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO publicado na Imprensa Oficial do Município em 27/02/2026, Ed. 5776, temos a presente complementação do Ato de Adjudicação e Homologação publicado na Imprensa Oficial de Jundiaí, Edição nº 5764, em 04 de fevereiro de 2026, nos seguintes termos:

ITENS FRACASSADOS

6 - (80818) COLETE ESPORTIVO 100% POLIESTER - COTA PRINCIPAL

6 - (80818) COLETE ESPORTIVO 100% POLIESTER - COTA RESERVADA

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 201/2025, bem como autorizo a despesa da contratação com a emissão da(s) nota(s) de empenho(s) às empresas abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

INDÚSTRIA DE BOLAS TITÁ LTDA - Itens:

9 - REDE DE VOLEI - Cota Principal - Marca: DALEBOL - Qtde: 27,00 - Valor Unitário: R\$ 64,00 - Valor Total: R\$ 1.728,00

9 - REDE DE VOLEI - Cota Reservada - Marca: DALEBOL - Qtde: 9,00 - Valor Unitário: R\$ 64,00 - Valor Total: R\$ 576,00

Valor Total: R\$ 93.334,40

MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI

Secretária Municipal de Promoção da Saúde

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 230/2025

OBJETO: P.S. PARA MANUTENÇÃO DOS GRAMADOS DOS CAMPOS

DE FUTEBOL E PISTA DE ATLETISMO - SMEL

RESUMO DOS ATOS**DESCLASSIFICAÇÕES**

EMPRESA: TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - MANUTENCAO-CAMPOS DE FUTEBOL GRAMADOS - Motivo: Por deixar de apresentar, no prazo concedido, a proposta de preços/planhilha de custos, exigida no item 8.2.3.1. do Anexo I ao Edital.

INABILITAÇÕES

EMPRESA: INLINK SOLUCOES INTEGRADAS LTDA. INABILITADA, conforme abaixo:

- Por não comprovar pleno atendimento ao item 8 do Edital, desatendendo ao item 8.3.1. do Anexo I.

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).



**ADMINISTRAÇÃO**

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 20/01/2026 09:42:34
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 20/01/2026 10:42:34
Fornecedor: INLINK SOLUCOES
INTEGRADAS LTDA em 20/01/2026 09:56:50
Situação: DEFERIDO

RECURSOS
Fornecedor: INLINK SOLUCOES
INTEGRADAS LTDA em 23/01/2026 09:37:12
Situação: INDEFERIDO

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 230/2025, bem como autorizo a despesa da contratação com a emissão da(s) nota(s) de empenho(s), à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS
CAMPANELLI-GRAM.ESP.IMPL.AREAS VERDES LTDA - Item(ns) :
1 - MANUTENCAO-CAMPOS DE FUTEBOL GRAMADOS - Valor Total:
R\$ 1.836.000,00
Valor Total: R\$ 1.836.000,00 pelo período de vigência de 12 (doze) meses.

RITA DE CÁSSIA ORSI
Secretária Municipal de Esportes e Lazer

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 9/2026
OBJETO: P.S. DE FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDROS DE COMODATO PARA USO DOMICILIAR - SMPS.

RESUMO DOS ATOS

DESCCLASSIFICAÇÕES
- Não houve desclassificações.

INABILITAÇÕES
- Não houve inabilitações.

INTENÇÃO DE RECURSOS
Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).
Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 27/02/2026 14:12:24.
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.
Data final da intenção de recurso: 27/02/2026 15:12:24
- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS
- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 9/2026, bem como autorizo a despesa da contratação com a emissão da(s) nota(s) de empenho(s), à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

Lote: LOTE 01
Item(ns) :
1 - OXIGENIO MEDICINAL EM CILINDROS DE 01 A 1,5 M3 - Qtde: 7200,00 - Valor Unitário: R\$ 34,30 - Valor Total: R\$ 246.960,00
2 - OXIGENIO MEDICINAL EM CILINDROS DE 04 A 10 M3 - Qtde: 82800,00 - Valor Unitário: R\$ 9,40 - Valor Total: R\$ 778.320,00
Valor Total Lote: R\$ 1.025.280,00

MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI
Secretária Municipal de Promoção da Saúde

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 125/2025
OBJETO: P.S DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E CORTINA DE AR COM FORNECIMENTO DE PEÇAS - SMPS

RESUMO DOS ATOS

DESCCLASSIFICAÇÕES
EMPRESA: ECONTHERM CLIMATIZAÇÃO LTDA.
DESCCLASSIFICADA, conforme abaixo:
Lote: 2 - LOTE 02 - Motivo: Por deixar de apresentar, no prazo concedido,

a proposta de preços, exigida no item 8.2.3.1 do Anexo ao Edital.
EMPRESA: LEAL COMERCIO E MANUTENÇÃO DE REFRIGERAÇÃO LTDA. DESCCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Lote: 2 - LOTE 02 - Motivo: Por deixar de apresentar, no prazo concedido, a proposta de preços, exigida no item 8.2.3.1 do Anexo ao Edital.
EMPRESA: MILENIO COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP. DESCCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Lote: 2 - LOTE 02 - Motivo: Por deixar de apresentar, no prazo concedido, a proposta de preços, exigida no item 8.2.3.1 do Anexo ao Edital.
EMPRESA: R F DIAS INSTALACOES ELETRICAS. DESCCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Lote: 1 - LOTE 01 - Motivo: Por deixar de apresentar, no prazo concedido, a proposta de preços/planilha de custos, exigida no item 8.2.3.1 do Anexo ao Edital.

Lote: 2 - LOTE 02 - Motivo: Por deixar de apresentar, no prazo concedido, a proposta de preços, exigida no item 8.2.3.1 do Anexo ao Edital.

INABILITAÇÕES

EMPRESA: DANIEL GAMA DE JESUS. INABILITADA, pelo motivo:
- Por deixar de apresentar qualificação técnica referente ao objeto "cortina de ar", desatendendo ao item 8.3.2.1.2 do Edital e por não atender na íntegra o item 8.3.1. Qualificação Econômico-Financeira.
EMPRESA: E A P PINGO REFRIGERAÇÃO ME. INABILITADA, pelo motivo:

- Por não atender na íntegra o item 8.3.1. Qualificação Econômico-Financeira.

EMPRESA: H.M CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA EPP. INABILITADA, pelo motivo:

- Por deixar de apresentar documentos devidamente registrados na Junta Comercial desatendendo ao item 8.3.1.6.2 do anexo I Edital.

EMPRESA: ITACLIMA ENGENHARIA LTDA. INABILITADA, pelo motivo:

- Por não atender na íntegra aos itens 8.3.1.6.2, 8.3.1.1 e 8.3.1.5 do Anexo I do Edital.

EMPRESA: MATRES CONSULTORIA EM PROJETOS DE ENGENHARIA LT. INABILITADA, pelo motivo:

- Por não atender na íntegra o item 8.3.2 do Anexo I do Edital, deixando de apresentar atestados compatíveis a 50% do objeto licitado e por não atender na íntegra o item 8.3.1. Qualificação Econômico-Financeira.

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 26/11/2025 15:04:20.
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 26/11/2025 16:04:20

Fornecedor: H.M CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA EPP em 26/11/2025 15:07:50

Situação: DEFERIDO

Fornecedor: E A P PINGO REFRIGERAÇÃO ME em 26/11/2025 15:37:07

Situação: DEFERIDO

RECURSOS

Fornecedor: E A P PINGO REFRIGERAÇÃO ME em 01/12/2025 10:12:48

Situação: INDEFERIDO

Fornecedor: H.M CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA EPP em 01/12/2025 15:44:56

Situação: INDEFERIDO

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 125/2025, bem como autorizo a despesa da contratação com a emissão da(s) nota(s) de empenho(s), à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

BRISAMAX COM. E INS.E MANUT.DE AR COND.EIRELI EPP
Lote: LOTE 01

Item(ns) :

1 - MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO - Valor Total: R\$ 198.999,96

2 - PEÇAS PARA MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO - Valor Total: R\$ 230.000,00

Valor Total Lote: R\$ 428.999,96 (considerando o período de 12 meses).

Lote: LOTE 02

Item(ns) :

3 - MANUTENCAO DE CORTINA DE AR - Valor Total: R\$ 23.400,00

4 - PEÇAS PARA MANUTENCAO DE CORTINA DE AR - Valor Total: R\$ 10.000,00

Valor Total Lote: R\$ 33.400,00 (considerando o período de 12 meses).

MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI
Secretária Municipal de Promoção da Saúde

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

Processo SEI nº 35704/2025
Dispensa de Licitação nº. 011/26



ADMINISTRAÇÃO

I - Objeto: Contratação de serviços públicos de inumação e exumação de cadáveres e restos mortais nos cemitérios municipais Nossa Senhora do Montenegro e Nossa Senhora do Desterro a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra e materiais, destinado à secretaria municipal de serviços públicos.

II - Fundamento Legal: artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

III - Contratada: A.R GALZONI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ: 07.356.869/0001-12.

IV - Valor global: R\$ R\$ 1.610.733,74 (um milhão, seiscentos e dez mil, setecentos e trinta e três reais e setenta quatro centavos).

V - Período da contratação: 01 (um) ano, com início em 1º de março de 2026, com cláusula resolutiva, caso haja a conclusão da licitação antes desse período.

VI - Justificativa: Com a extinção da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, a partir de 1º de janeiro de 2026, e a assunção de suas atribuições pelas Secretarias competentes, houve o encerramento dos contratos anteriormente vigentes.

No que se refere aos SERVIÇOS PÚBLICOS DE INUMACÃO E EXUMACÃO DE CADÁVERES E RESTOS MORTAIS nos Cemitérios Municipais Nossa Senhora do Montenegro e Nossa Senhora do Desterro, verifica-se a inexistência de contrato vigente no âmbito da Prefeitura com objeto compatível, tratando-se de atividade contínua, essencial e inadiável.

Considerando que a Secretaria responsável não dispõe de servidores próprios para a execução dessas atividades e que sua interrupção comprometeria a regular prestação do serviço público cemiterial, mostra-se necessária a contratação direta, pelo período máximo de 01 (um) ano, a fim de assegurar a continuidade do serviço público essencial.

Dessa forma, a contratação direta fundamenta-se no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos, limitada a contratação ao necessário ao atendimento da situação emergencial e pelo prazo máximo de 01 (um) ano, vedada a prorrogação.

Diante desse cenário, justifica-se a adoção da contratação emergencial, com fundamento no Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, com base no disposto no §7º, do art. 4º, do Decreto Municipal nº 32.568/2023, a impossibilidade de fazer por meio eletrônico como medida necessária para evitar a descontinuidade da prestação dos serviços essenciais ao Município. Tal contratação busca garantir que não ocorra qualquer interrupção na execução das atividades essenciais relacionadas.

A justificativa do preço fundamenta-se no menor valor ofertado, apurado a partir de pesquisa de preços previamente realizada junto a empresas com comprovada expertise no mercado para a prestação dos serviços, a qual se encontra devidamente registrada no processo administrativo da contratação. As cotações obtidas demonstram compatibilidade com os valores praticados no mercado, assegurando a economicidade da contratação, conforme detalhamento constante do Processo SEI 35704/2025.

(Rômulo Pinheiro de Lima)

Diretor do Departamento Planejamento, Gestão e Finanças

GSMIS

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta em razão da dispensa emergencial e autorizo a contratação da empresa A.R GALZONI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA no valor de R\$ 1.610.733,74.

Publique-se o respectivo Ato.

(Jeferson Aparecido Coimbra)

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 5089/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 034/2026

I - Objeto: Contratação de inscrições e de arbitragem da TMB REGIONAL LIGA DIGITAL TABLE TENNIS, para a participação dos (as) atletas de TÊNIS DE MESA DO TIME JUNDIAÍ, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

II - Fundamento Legal: artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - Contratada: Digital Sport Marketing e Eventos Ltda sob o CNPJ 32.723.044/0001-36.

IV - Valor Global: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

V - Prazo de Entrega: 10 (dez) meses.

VI - Justificativa: A contratação tem como objetivo viabilizar a filiação junto à TMB REGIONAL LIGA DIGITAL TABLE TENNIS, possibilitando a participação de nossas atletas em competições organizadas pela entidade.

Serão atendidas ao longo da competição 18 atletas, na faixa etária dos 12 aos 75 anos, divididos entre as categorias Sub 13, Sub 15, Sub 17, Sub 19, Adulto, sênior, veteranos 40, 50, 60 e 70 anos, que participam regularmente de treinamentos sistematizados no CECE Antônio de Lima, sob a tutela da SMEL.

A escolha pela TMB REGIONAL LIGA DIGITAL TABLE TENNIS deve-se ao oferecimento de condições bastante favoráveis, como estrutura adequada, menor necessidade de deslocamento entre cidades e um nível técnico elevado, o que contribui significativamente para o desenvolvimento das atletas. A participação em competições ao longo da temporada é essencial para a manutenção da forma física e o aprimoramento técnico do Time Jundiaí.

Além disso, conforme o disposto no §7º do artigo 4º da Lei nº 14.133/2021, não é possível realizar o procedimento por meio eletrônico.

A Digital Sport Marketing e Eventos Ltda atende plenamente aos critérios técnicos exigidos, proporcionando ao Time Jundiaí de Tênis de Mesa uma experiência competitiva de alto nível. Tanto do ponto de vista técnico quanto financeiro, esta competição se apresenta como a melhor opção dentro do planejamento de formação e rendimento para o ano de 2026.

(Eliana Cristina da Silva)

Diretora do Departamento de Esporte de Formação e Rendimento

GSME

Ratifico a justificativa apresentada pela Diretora do Departamento, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à Digital Sport Marketing e Eventos Ltda. no valor de R\$ 12.600,00

Publique-se o respectivo Ato.

(Rita de Cássia Orsi)

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO XIII, REAJUSTE CONTRATUAL X E RERRATIFICAÇÃO IV, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 114/2010. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: APARECIDO TUPÁ ALVES DA SILVA E OUTRA. PROCESSO Nº 16.183-3/10 E SEI PMJ.0009566/2025. ASSINATURA: 25/02/2026. VALOR TOTAL: R\$ 172.512,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA FAUSTO LEÔNIDAS BOCCHINO, 250 - JD. PAULISTA - NESTA CIDADE, PARA FUNCIONAMENTO DO CAPS ADULTO. FUND. LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART. 24, X, C/C ART. 26 DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, ADEQUAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL E RERRATIFICAÇÃO DO OBJETO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO III E REAJUSTE CONTRATUAL III, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 011/2023, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, INCISO II C/C ART. 57, INCISO II E §2º, TODOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. PROCESSO: 11.766-5/22. ASSINATURA: 25/02/2026. VALOR TOTAL: R\$ 184.920,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOMICILIAR BIPAP PARA TRATAMENTO INVASIVO E NÃO INVASIVO, VISANDO ATENDER OS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 395/2022. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 MESES E ADEQUAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO II, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 012/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: LAR GALEAO COUTINHO. PROCESSO Nº 14.611-2/2021 — APENSO Nº 12.923-3/2021 - SEI Nº PMJ.0035067/2023. ASSINATURA: 19/02/2026. VALOR TOTAL: R\$ 13.404,96. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. FUND. LEGAL C/ BASE NO ART.25, CAPUT, C/C ART. 26, AMBOS DA LEI FEDERAL N 8.666/93. ASSUNTO: ADEQUAÇÃO DE VALOR CONTRATUAL CONFORME DECRETO.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO III, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 011/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: LAR CRECHE WILSON DE OLIVEIRA. PROCESSO Nº 14.613-8/2021 — APENSO Nº 12.921-7/2021 - SEI Nº PMJ.0035212/2023. ASSINATURA: 20/02/2026. VALOR TOTAL: R\$ 7.447,20. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. FUND. LEGAL C/ BASE NO ART.25, CAPUT, C/C ART. 26, AMBOS DA LEI FEDERAL N 8.666/93. ASSUNTO: ADEQUAÇÃO DE VALOR CONTRATUAL CONFORME DECRETO.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO II, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 254/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CENTRO EDUCACIONAL ESPACO CRIANÇA LTDA EPP. PROCESSO SEI Nº 13.792-9/2022 — APENSO Nº 11.385-4/2022 — PMJ.0038607/2023. ASSINATURA: 20/02/2026. VALOR TOTAL: R\$ 14.894,40. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**ADMINISTRAÇÃO**

FUND. LEGAL C/ BASE NO ART.25, CAPUT, C/C ART. 26, AMBOS DA LEI FEDERAL N 8.666/93. ASSUNTO: ADEQUAÇÃO DE VALOR CONTRATUAL CONFORME DECRETO.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 6460/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GNO MARKETING E PUBLICIDADE LTDA VALOR TOTAL R\$ 7800,00 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TREINAMENTO EM INFORMÁTICA COM FO DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FUMDIPI COMPRA DIRETA Nº 48/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 6461/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PEZANI COMERCIO DE MOVEIS LTDA-EPP VALOR TOTAL R\$ 5000,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRA GIRATÓRIA ERGONÔMICA DIRETOR - SMMT DESTINADO SECR. MUN. DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 41/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 6462/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: 59.623.229 ERICK F VASCONCELOS ME VALOR TOTAL R\$ 2700,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MACACO TIPO JACARÉ (2 TONELADAS) - SMMT DESTINADO SECR. MUN. DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 45/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 6467/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MARCELO THEODORO DA SILVA VALOR TOTAL R\$ 34080,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE TV LED 4K 65 POLEGADAS - SMMT DESTINADO SECR. MUN. DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES COMPRA DIRETA Nº 40/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4192/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 830,55 OBJETO: MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS DIVERSOS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALÁRIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4213/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BIOFAC INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA VALOR TOTAL R\$ 35820,00 OBJETO: LUVAS DE PROCEDIMENTO EM VINIL TAM P, LUVAS DE PROCEDIMENTO EM DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALÁRIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4250/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA VALOR TOTAL R\$ 1071,75 OBJETO: ESTETOSCOPIO ADULTO, TAMBOR PARA GAZE EM INOX E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALÁRIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 390/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 5143/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ÔCTO FÁRMACO LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 7700,00 OBJETO: AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG, CLORPROPAMAZINA 100 MG E OUTRO DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA. PORTARIA N. 1462 DE 19.06.2007. BANCO DO BRASIL C/C 34.906-2 - BANCO 233 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 5224/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SELENIUM MEDICAL LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 2544,00 OBJETO: SERINGA DESCARTAVEL 20 ML, SERINGA DESCARTAVEL COM DISPOSITO DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 5282/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DROGA FONTE LTDA VALOR TOTAL R\$ 9720,00 OBJETO: VITAMINAS DO COMPLEXO B, LEVOTIROXINA SODICA 25MCG E OUTROS DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA. PORTARIA N. 1462 DE 19.06.2007. BANCO DO BRASIL C/C 34.906-2

- BANCO 233 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 5283/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 6900,00 OBJETO: VITAMINAS DO COMPLEXO B, LEVOTIROXINA SODICA 25MCG E OUTROS DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA. PORTARIA N. 1462 DE 19.06.2007. BANCO DO BRASIL C/C 34.906-2 - BANCO 233 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 5284/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA VALOR TOTAL R\$ 1232,00 OBJETO: VITAMINAS DO COMPLEXO B, LEVOTIROXINA SODICA 25MCG E OUTROS DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA. PORTARIA N. 1462 DE 19.06.2007. BANCO DO BRASIL C/C 34.906-2 - BANCO 233 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 5286/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: INDMED HOSPITALAR LTDA VALOR TOTAL R\$ 5680,00 OBJETO: DIPIRONA SODICA 500MG, LIDOCAINA 2%, GEL TUBO 30G E OUTROS - DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA. PORTARIA N. 1462 DE 19.06.2007. BANCO DO BRASIL C/C 34.906-2 - BANCO 233 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 5287/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CIRURGICA NOSSA SENHORA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 847,00 OBJETO: DIPIRONA SODICA 500MG, LIDOCAINA 2%, GEL TUBO 30G E OUTROS - DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA. PORTARIA N. 1462 DE 19.06.2007. BANCO DO BRASIL C/C 34.906-2 - BANCO 233 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 5288/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 5500,00 OBJETO: DIPIRONA SODICA 500MG, LIDOCAINA 2%, GEL TUBO 30G E OUTROS - DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA. PORTARIA N. 1462 DE 19.06.2007. BANCO DO BRASIL C/C 34.906-2 - BANCO 233 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 5292/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA VALOR TOTAL R\$ 8925,00 OBJETO: IMIPRAMINA 25 MG, LOSARTANA POTASSICA 50 MG E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA. PORTARIA N. 1462 DE 19.06.2007. BANCO DO BRASIL C/C 34.906-2 - BANCO 233 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 5293/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 6000,00 OBJETO: IMIPRAMINA 25 MG, LOSARTANA POTASSICA 50 MG E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA. PORTARIA N. 1462 DE 19.06.2007. BANCO DO BRASIL C/C 34.906-2 - BANCO 233 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 5319/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CIRURGICA UNIAO LTDA VALOR TOTAL R\$ 2760,00 OBJETO: ALGODÃO HIDROFILO EM ROLO, SERINGA DESCARTAVEL E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 5322/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GAMA CARE DISTRIBUIDORA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 11452,00 OBJETO: ALGODÃO HIDROFILO EM ROLO, SERINGA DESCARTAVEL E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2025.

**ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 5325/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: RIOQUIMICA S.A. VALOR TOTAL R\$ 648,00 OBJETO: SERINGA DESCARTÁVEL 10ML, SERINGA DESCARTÁVEL 1ML E OUTROS - DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 5328/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NORTH MED DISTRIB.DE PRODS.MEDIC.E HOSPIT.LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 8232,00 OBJETO: SERINGA DESCARTAVEL 20 ML, SERINGA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 5335/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 1167,36 OBJETO: AÇUCAR REFINADO, MAIONESE, CEBOLA TRITURADA SEM SAL E OUTROS DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS. BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 5475/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: 45.922.939 ARTHUR BARRETO COSTA ME VALOR TOTAL R\$ 392,10 OBJETO: KIT LANCHE INFANTIL, INDIVIDUAL E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 5493/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CACO COMERCIAL DE FRUTAS LTDA VALOR TOTAL R\$ 63365,83 OBJETO: COUVE MANTEIGA, REPOLHO CONGELADO E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALÁRIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 5497/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: EJ BALMANT AGENCIA DE VIAGENS ME VALOR TOTAL R\$ 5760,12 OBJETO: PRESTAÇÃO SERVIÇOS AGENCIAMENTO DE VIAGENS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 6392/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ETUS ALIMENTOS COMERCIO E DIST. CARNES LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 52443,16 OBJETO: REQUEIJÃO CREMOSO, MANTEIGA COM SAL E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALÁRIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 6394/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FRUTICULTURA CONSUL COMERCIO DE HORTIFRUTI LTDA VALOR TOTAL R\$ 586232,70 OBJETO: FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALÁRIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 6395/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GABEE FOODS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 25812,00 OBJETO: FORMULA INFANTIL EM PO PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES E OUTRO DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS. BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 250/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 6459/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: 10706349644 GESLEY LIMA BARBOSA ME VALOR TOTAL R\$ 978,00 OBJETO: ÁGUA MINERAL SEM GAS, EMBALAGEM DESCARTAVEL 200ML E OUTROS - DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALÁRIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2025.

ATO DE CONTRATAÇÃO REMANESCENTE

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/25
OBJETO: FOLINATO DE CALCIO 15MG, OMEPRAZOL 20MG E OUTROS - RP

Face ao que consta dos autos e,
Considerando que a empresa R&C DIST DE PROD FARM LTDA ME, foi declarada vencedora deste pregão, para atendimento aos itens 05 (principal e reservada) e 17 (cota principal e reservada) e, conforme publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, Edição 5631 em 14 de maio de 2025;

Considerando que a empresa supracitada deixou de cumprir os compromissos contratuais, não mantendo sua proposta para o item 17 (cota principal e reservada);

Considerando os procedimentos de convocação e negociação com os fornecedores remanescentes do Pregão Eletrônico adotados pela Administração, em conformidade com o disposto no art. 90 da Lei nº 14.133/2021 e com o item 11.2.4. do Edital;

Considerando que a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, manifestou-se positivamente em resposta ao Ofício - Convocação de Remanescentes (Item 17) (SEI nº 2967720), conforme consta no documento Anexo Resposta - Ofício 2967720 (SEI nº 2977854), e atendeu as condições de habilitação exigidas no certame;
RESOLVEMOS:

I - Declarar vencedora do item 17 (cota principal e reservada), à empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, regularmente classificada por apresentar o menor preço e atender às exigências do Edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

II - ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 036/2025, à(s) empresa(s) abaixo:

- EMPRESA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA

Item 17 (cota principal e reservada) R\$ 0,1000 por comprimido

MÁRCIA PEREIRA DOBARRO FACCI
Secretária Municipal de Promoção da Saúde

LEIS**LEI Nº 10.453, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026**

Altera a Lei 8.983/2018, que prevê disponibilização, em supermercados e similares, de carrinhos adaptados a pessoas com necessidades especiais, para incluir oferta de carrinhos adaptados para pessoas com Transtorno do Espectro Autista-TEA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de fevereiro de 2026, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. A Lei nº 8.983, de 04 de julho de 2018, que prevê disponibilização, em supermercados e similares, de carrinhos adaptados a pessoas com necessidades especiais, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.1º. Todo supermercado e estabelecimento similar, com área igual ou superior a 750 m2 (setecentos e cinquenta metros quadrados), deverá disponibilizar carrinhos de compra adaptados em percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do total, no mínimo, compreendendo carrinhos:

I- destinados ao uso por pessoas com deficiência e para crianças com necessidades especiais;

II- atribuídos especificamente para a utilização por indivíduos acompanhados de pessoas com Transtorno do Espectro Autista-TEA.” (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinada digitalmente
GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

Assinada digitalmente
FÁBIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

LEI Nº 10.454, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Denomina ☐ **Praça David Dario Braz** ☐ a área pública demarcada como ☐ Parque do Cerrado ☐ , localizada na Avenida Eunice Cavalcante de Souza Queiroz, no loteamento Parque Residencial Jundiaí (Novo Horizonte).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de fevereiro de 2026, **PROMULGA** a seguinte Lei:-



LEIS

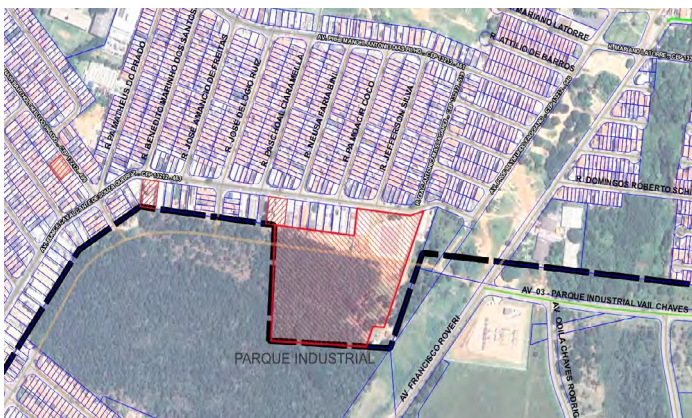
Art. 1º. É denominada “Praça David Dario Braz” a área pública demarcada como “Parque do Cerrado”, localizada na Avenida Eunice Cavalcante de Souza Queiroz, no loteamento Parque Residencial Jundiaí, bairro Novo Horizonte, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinada digitalmente
GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

Assinada digitalmente
FÁBIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil



LEI N.º 10.455, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Denomina “Rua Ilza Maria Piaia” a Rua 2 do loteamento Residencial Serra Azul (Água Doce).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de fevereiro de 2026, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “Rua Ilza Maria Piaia” a Rua 2 do loteamento Residencial Serra Azul, no bairro Água Doce, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinada digitalmente
GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

Assinada digitalmente
FÁBIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO N.º.36.072, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI N.º 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM O CONSÓRCIO, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA REALIZADOS NO MUNICÍPIO, CONFORME PROCESSO SEI PMJ.0007501/2026. REF. SOLICITAÇÃO 197 - SECR. MUN. DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 550.110,73 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL CENTO E DEZ REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.18.452.0186.2702	GESTÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO
0000	PRÓPRIA

R\$	550.110,73
TOTAL.....R\$	550.110,73

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

0.01.18.452.0186.2702	GESTÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000	PRÓPRIA

R\$	550.110,73
-----	------------

TOTAL.....R\$	550.110,73
---------------	------------

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 3 DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.065, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SMEL. PROCESSO SEI PMJ.0006251/2026. REF. SOLICITAÇÃO 171 - SECR. MUN. DE ESPORTE E LAZER

PEDIDO REQUISIÇÃO 812.091
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.288,00 (UM MIL DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

23.01.04.122.0190.2029	GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0909	RECURSOS TRANSFERIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 176	R\$	1.288,00
	TOTAL....R\$		1.288,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

3.01.27.812.0192.2771	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÕES DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0909	RECURSOS TRANSFERIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 176	R\$	1.288,00

TOTAL....R\$ 1.288,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 2 DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.066, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE MEDALHAS PARA AS PREMIAÇÕES EM EVENTOS ORGANIZADOS E APOIADOS PELA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER - SMEL. PROCESSO SEI PMJ.0007381/2026. REF. SOLICITAÇÃO 191 - SECR. MUN. DE ESPORTE E LAZER

PEDIDO REQUISIÇÃO 812.233
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 58.600,00 (CINQUENTA E OITO MIL SEISCENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

23.01.27.813.0192.2173	EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER PARA A COMUNIDADE		
3.3.90.31.00	P R E M I A C O E S CULT.,ARTIST.,CIENTIF.,DESP.E OUTRAS		
0909	RECURSOS TRANSFERIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 176	R\$	58.600,00
	TOTAL....R\$		58.600,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

3.01.27.812.0192.2771	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÕES DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0909	RECURSOS TRANSFERIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 176	R\$	58.600,00

TOTAL....R\$ 58.600,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 2 DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.067, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. PROCESSO SEI PMJ.0007317/2026. REF. SOLICITAÇÃO 188 - SECR. MUN. DE GOVERNO

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

24.01.04.122.0190.2003	G E R E N C I A M E N T O OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	15.000,00
	TOTAL....R\$		15.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

4.01.04.122.0190.2003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	15.000,00
	TOTAL....R\$		15.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 2 DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.068, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI PMJ.0007317/2026. REF. SOLICITAÇÃO 193 - SECR. MUN. DE GOVERNO

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

24.01.04.122.0190.2003	G E R E N C I A M E N T O OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	10.000,00
	TOTAL....R\$		10.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

4.01.04.130.0190.2821	ESTABELECER ESTRATÉGIA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	10.000,00
	TOTAL....R\$		10.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 2 DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.069, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM A LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022, CONFORME PRORROGAÇÃO DO DECRETO Nº 12.257 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024. PROCESSO SEI 0034713/2024. REF. SOLICITAÇÃO 185 - SECR. MUN. DE CULTURA

PEDIDO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.133.274,26 (TRÊS MILHÕES CENTO E TRINTA E TRÊS MIL DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

22.01.13.391.0194.2008	GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS CULTURAIS E DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5710	PNAB -POLÍTICA NAC. ALDIR BLANC DE FOMENTO CULTURA		
		R\$	188.647,49
22.01.13.392.0194.2011	FOMENTO DE POLÍTICAS CULTURAIS		
3.3.90.31.00	PRÊMIAÇÕES CULT.,ARTIST.,CIENTIF.,DESP.E OUTRAS		
5710	PNAB -POLÍTICA NAC. ALDIR BLANC DE FOMENTO CULTURA		
		R\$	2.807.918,33
22.01.13.392.0194.2409	INFRAESTRUTURA DE ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5710	PNAB -POLÍTICA NAC. ALDIR BLANC DE FOMENTO CULTURA		
		R\$	136.708,44
	TOTAL.....R\$		3.133.274,26

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 3 DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA SMJC Nº 8, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

GLEISON LOPES AREDES, Secretário de Justiça e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no § 2º do art. 1º do Decreto nº 34.942, de 17 de março de 2025, e face ao que consta do Processo Administrativo SEI PMJ.0031724/2024,

RESOLVE

Art. 1º Designar a Dra. LENICE MARIA LEVADA, OAB/SP nº 134.289, como defensora dativa, para atender aos interesses e apresentar a respectiva defesa do servidor acusado no processo disciplinar SEI PMJ.0031724/2024, nos termos do art. 151 da Lei Complementar nº 499, de 2010, combinado com o § 3º do art. 1º do Decreto nº 34.942, de 17 de março de 2025.

Art. 2º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria, o prazo para conclusão dos trabalhos da 6ª Comissão Especial Permanente de Sindicâncias e de Inquéritos Administrativos, relativos ao procedimento disciplinar instaurado pela Portaria UGNJC nº 37, de 17 de setembro de 2024, com fundamento no parágrafo único do artigo 148 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, e nos §§ 1º e 2º do art. 1º do Decreto nº 34.942, de 17 de março de 2025.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pela Comissão referida no art. 2º no período de 04 de julho de 2025 até a data da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISON LOPES AREDES
Secretário de Justiça e Cidadania

PORTARIA SMJC Nº 9, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

GLEISON LOPES AREDES, Secretário de Justiça e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no § 2º do art. 1º do Decreto nº 34.942, de 17 de março de 2025, e face ao que consta do Processo Administrativo SEI PMJ.0019323/2025,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria, o prazo para conclusão dos trabalhos da 4ª Comissão Especial Permanente de Sindicâncias e de Inquéritos Administrativos, relativos ao procedimento disciplinar instaurado pela Portaria SMJC nº 47, de 1º de dezembro de 2025, publicada na Imprensa Oficial do Município de 3 de dezembro de 2025, edição nº 5.732, com fundamento no parágrafo único do artigo 148 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, e nos §§ 1º e 2º do art. 1º do Decreto nº 34.942, de 17 de março de 2025.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pela Comissão referida no art. 1º a partir de 03 de março de 2026 até a data da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISON LOPES AREDES
Secretário de Justiça e Cidadania

GESTÃO DE PESSOAS

DAP/DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL EDITAL N.º 94, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

FAZ SABER, que fica a ex-servidora CAMILA RIBEIRO BRAZ SANTOS, notificada a comparecer na Unidade de Gestão e Administração de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação deste Edital.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

**GESTÃO DE PESSOAS****CARLOS UMBERTO ROSSI**

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

DAP/DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
EDITAL N.º 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

FAZ SABER, que fica o ex-servidor **KLEBER NARCIZIO ANDRE**, notificado a comparecer na Unidade de Gestão e Administração de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação deste Edital.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

CARLOS UMBERTO ROSSI

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

DAP/DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
EDITAL N.º 96, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

FAZ SABER, que fica os beneficiários ou inventariantes da servidora falecida **BEATRIZ LOPES**, que recebia complementação de aposentadoria RGPS, notificada a comparecer na Unidade de Gestão e Administração de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação deste Edital.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

CARLOS UMBERTO ROSSI

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

DAP/DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
EDITAL N.º 97, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

FAZ SABER, que fica os beneficiários ou inventariantes da servidora falecida **JOSEMARY BERNARDO DALEY**, notificada a comparecer na Unidade de Gestão e Administração de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação deste Edital.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

CARLOS UMBERTO ROSSI

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

DAP/DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
EDITAL N.º 98, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

FAZ SABER, que fica os beneficiários ou inventariantes do servidor falecido **ANTONIO LUIZ IMPERATO**, que recebia complementação de aposentadoria RGPS, notificada a comparecer na Unidade de Gestão e Administração de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação deste Edital.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

CARLOS UMBERTO ROSSI

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

DDS/ DIVISÃO DE CARGOS E SALARIOS
EDITAL N.º 101, DE 02 DE MARÇO DE 2026

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018, face ao que consta no PMJ.0005152/2026.

FAZ SABER, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores pertencentes ao quadro especial da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, por força da Lei nº 5.308, de 05 de outubro de 1999, abaixo nomeados foram considerados aptos à progressão, referente ao período de MARÇO DE 2026, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

JOSE CARLOS DE AGUIAR
MARIA DAS GRACAS MARTINI

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

CARLOS UMBERTO ROSSI

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos dois dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

DDS/DIVISÃO DE CARGOS E SALARIOS
EDITAL N.º 102, DE 02 DE MARÇO DE 2026

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas

**GESTÃO DE PESSOAS**

atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018, face ao que consta no PMJ.0005152/2026.

FAZ SABER, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores pertencentes ao quadro especial da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, por força da Lei nº 5.308, de 05 de outubro de 1999, por força da Lei nº 5.308, de 05 de outubro de 1999, abaixo nomeados foram considerados inaptos à progressão, referente ao período de **MARÇO de 2026**, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

Artigo 9 – Inciso II

CLENI ALVES FERREIRA
SERGIO MUNIZ

Artigo 9 – Inciso IV

CLENI ALVES FERREIRA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

CARLOS UMBERTO ROSSI

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

DDS/ DIVISÃO DE CARGOS E SALARIOS
EDITAL Nº 103, DE 02 DE MARÇO DE 2026

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018, face ao que consta no PMJ.0005152/2026.

FAZ SABER que, conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores abaixo nomeados foram considerados aptos à progressão, referente ao período de **MARÇO DE 2026**, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

ADAUTO DOUGLAS PARRE
ADRIANA NEVES DA SILVA
AGUINALDO CIRINO DA SILVA
ALESSANDRA DA SILVA RIBEIRO
ALEXANDRA DE OLIVEIRA SOUSA
ALEXANDRE CARNEIRO DE CAMPOS
ALEXANDRE DA SILVA BARRERO
ALEXANDRE MAZZOLA LEHRBACH
ALINE APARECIDA DA VEIGA AUGUSTO
ALINE SILVA DE ARAUJO
AMELIA FERREIRA ZAMPIERI
ANA DIRCE BARBOSA
ANA LUCIA DE ARAUJO PEREIRA
ANA LUIZA NASCIBEN SANTOS
ANA MARIA DIORIO COELHO
ANA PAULA BARRANT
ANA PAULA BASILIO LIBERATORE
ANA PAULA DOS SANTOS PIRES
ANA PAULA MARIN DE CASTRO
ANABEL ERCOLIN CARVALHO OLIVATO
ANDREA APARECIDA LUCIO LINDOLFO
ANDREA APARECIDA MOTA
ANDREA CRISTINA VENDRAMINI VIEIRA
ANDREA DA SILVA
ANDREA FAVARO LUMASINI
ANDREA HELENA PORTO CHURCHILL
ANDREIA MIDORI KANESI KAJIHARA
ANDREIA SUDRE GRASSI

ANGELA FERMIANO DA SILVA
ANGELA MARIA QUINELLATO VIDO
ANTONIO DOMINGOS HONORATO JUNIOR
ANTONIO VIEIRA DE SOUSA FILHO
AUZENI PORFIRIO DE BRITO CRUZ
BARBARA ELLEN DA SILVA MANHA
BEATRIZ MINGOTTI ZORZI
BEATRIZ TERESINHA CARVALHO MALTAURO
CAIO HENRIQUE FERREIRA GONCALVES
CAMILA FERNANDA FREIRE RESENDE
CARINA PEREIRA DE OLIVEIRA
CARLOS ALBERTO DE SOUZA
CARLOS HENRIQUE PIRES
CARMEN BEATRIZ D P GARCIA VIEIRA BERTO
CAROLINA SOPRANO ZEN
CAROLINA ZOMIGNAN MANZATTO
CAROLINE MANOEL GONCALVES
CELESTE OLIVEIRA DE FREITAS
CELIA MARIA RODRIGUES APOCA
CLARETE MAURA CIARAMELLO RIBEIRO
CLAUDIA MARIA DAS DORES SOUZA SILVA
CRISTIANE APARECIDA BRUN MARTINS
CRISTIANE CUSIN PUPO
CRISTIANE MACEDO DOS SANTOS FERREIRA
DANIELE CRISTINA MARQUES
DANILA OLIVEIRO FARIAS
DARLI CANALLE
DEBORAH GOMES FLORENCIO
DENISE DE FATIMA CAZZOLATTO CARDOSO
EDMAR VINICIUS DA SILVA
EDNEIA NUNES UEHARA
EDWIN RICARDO BARBOSA
ELAINE APARECIDA BORIN BARRETO SERRANO
ELAINE CRISTINA CONTATO
ELAINE SOUZA DE PAULA
ELIANA ALVES CORREIA
ELIANA DE CASSIA CLINI
ELIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
ELLEN CRISTINA DIAS
ERALDO FONSECA JUNIOR
EVANDRO ARAUJO DE CARVALHO
EVERTON CARARETO
FABIANA ALBERTO CONGILIO
FABIANA DENISE VITAL
FABIO PETROLI CIOLFI
FABIOLA APARECIDA BOCHINI SOUZA
FAGNER GIOVANNI NOTOROBERTO DO AMARAL
FERNANDA DE AGUIRRE B D DE FARIA NACLE
FERNANDO MOREIRA GONÇALVES
FLAVIO RAMOS DA SILVA
FRANCIANE AUGUSTA MONTEIRO
FRANCIELE BARBUTTI DO PRADO
FRANCSLAINE ALONSO DE FREITAS
GABRIELA GONCALVES RAMOS
GEORGINA APARECIDA VALENTINI ANDO
GERALDO DONIZETI DA SILVA
GILSON DONIZETI ERCOLIN
GLAUCYA TAKETA SPADA BUCZMIEJUK
HILDEMAR ANTONIO BALDAN
ILZA DE FATIMA ARAUJO
IMACULADA DA CONCEICAO NOGUEIRA DA SILVA
ISABETE FERREIRA
JACQUELINE FOELKEL PIGNATARI
JAQUELINE APARECIDA PEDRO
JAQUELINE MARTINS DOS SANTOS
JEAN CARLOS MARTINS SPINELLI
JEAN FELIPE CAVALHEIRO
JEFFERSON HENRIQUE DE MORAIS
JEFFERSON JOSE DOS SANTOS
JESSICA NUNES RUFATO
JOSE ANTONIO PICCOLO
JOSIANE FREITAS DE LIMA
JUCINEIDE DO NASCIMENTO ARAUJO
JULIA FELIX DE OLIVEIRA
JULIANA ALARCON GUILHERME
JULIANO FOELKEL SAVIETTO

**GESTÃO DE PESSOAS**

JULIANO FUMACHE JUSTINO
KARIM ELIS BUOSI ROSSETTO
KARLA MAYUMI ISHIKAWA
KATIA MICHELE DE JESUS VIZONI
KETERE MILENE CAVALHEIRO SILVA
LENIR MENDES BRAGA DA MOTA
LETICIA BENVEGNO MARIANO
LILIAN NORONHA RIBEIRO WILTGEN
LUIIMARA KATY DIAS SANTOS
LUIZ CARLOS MESQUITA RODRIGUES
LUIZ HENRIQUE MENDONCA
MAGALI MOREIRA DA SILVA
MAGALI ORTOLAN FERREIRA SIANI
MARCELO DANTAS AGUIAR
MARCIA ATTIZZANE GENAI DE ARES
MARCIO LUIZ ROSSI SILVA
MARGARETE DE ASSIS TIMPONE
MARIA APARECIDA RIGONATO
MARIA BETANIA FLORENCIO
MARIA CLAUDIA SIQUEIRA SCHIOSER
MARIA DAS GRACAS SILVA FERNANDES
MARIA DEJAZETE LEAL
MARIA HELENA FERNANDES PEREIRA
MARIA INES DA SILVA
MARIA JOSE ALVES CUNHA
MARIA JOSE VIEIRA MEDRADO
MARIA OLIVIA STELLA FLAIBAM
MARIA ROSA DO NASCIMENTO
MARIANA CARBONI AVELINO
MARIANA MASSUCATO SCHNEIDER
MARIANA ZANELATO
MARISA ADELIA BIANCO
MARIVANE MOLINA ALVES
MARLENE MOURA DA ROCHA DE OLIVEIRA
MELISSA FERREIRA MELO
MICHELE MOURAO GARCIA
MIGUEL DONIZETI MARQUES
MILTON PEDRO LOPES JUNIOR
MIRIAM APARECIDA DE NICOLAI
NEICHELLI FABRICIO LANGONA
NOEMI MARIA ALVES DA SILVA
OMAR RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
PATRICIA ACCORSI ASTOLFI MAZZONI
PATRICIA GOMES GESSEFF
PAULA CARMONA BORELLI
PAULA CATARINA CARUSO
PAULO HENRIQUE COSTA LEOPOLDINO
PRICILA PASCHOAL
RAFAEL MIZAE DOS SANTOS
RAFAEL OLIVEIRA MATOS
RAFAELA APARECIDA BOCANERA SANTOS
RAQUEL BASTOS LEAL DA SILVA DELBONI
RICARDO MANAVELLO GARDENAL
RITA DE CASSIA FERREIRA
ROBERTO CARLOS BROLO
ROBSON PEGORARO
ROGERIO CAMPOS
ROSANA APARECIDA KACHAN DUARTE
ROSANGELA BARROS DA SILVA MAGALHAES
ROSANGELA LEMES PONTES
ROSINEI MARTONETO
SANDRA MATHIAS
SARA FERREIRA DA SILVA
SILMARA DANIELA LISBOA DE O ANTUNES
SILVIA LOUREIRO ALVES
SILVIA PERIGOLO PONTES
SIMONE BESERRA DE ARAUJO
SIMONE CRISTINA DA SILVA CONSTANTINO
SOLANGE DEBROI DE CAMPOS
SUZANA PRESTES FREDERICO
SUZILEI GRACIANA DA SILVA SANTOS
TABATA CRISTINA BRITO ANDRADE DIAMANTE
TATIANA APARECIDA PINTO
TATIANA APARECIDA TEIXEIRA M JULIATO
TATISA ZONARO TORRES
TELMA BERNARDES PINTO

TERESA GOBBI SOARES
THAIS ALVES MACEDO DE SOUZA
THAIS HELENA CASTRO SIQUEIRA
THAIS VIANA SAGRADO
THIAGO MOREIRA GONCALO
TIAGO ESTEVES ARANHA
TOLENTINA SOARES FELICIO
VALDEMIR DE MORAES
VALDIVINA RAMOS GONCALVES
VALERIA CONCEICAO DE CARVALHO
VANESSA CRISTINA RIBEIRO GONCALVES
VANESSA GRAZIELA SILVA
VANNY DA SILVA REIS
VINICIUS BORSARI
VIVIANE MARIANO RODRIGUES
WELLINGTON GONCALVES MENDES
WILLIAM ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS
YURI JOSE ALMEIDA
ZENAIDE DA CONCEICAO DA CRUZ

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

CARLOS UMBERTO ROSSI

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

DDS / DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS
EDITAL N.º 104, DE 02 DE MARÇO DE 2026

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018, face ao que consta no PMJ.0005152/2026.

FAZ SABER, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores abaixo nomeados foram considerados aptos à progressão, após conclusão do estágio probatório, referente ao período de **MARÇO DE 2026**, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

ANA LUCIA GOLOB MACHADO
ANDRE LUIZ ESTEVES MENDONCA
CINTIA FERREIRA
CLAUDIA DO NASCIMENTO CARVALHO
DANIEL DE LAMONICA SOUSA BARROS
DANIELA GUIMARAES ALICKE
FERNANDA DE JESUS LIGEIRO BRAGA
GISELE LEITE BIZARRI
GUSTAVO COSTA GAIAD
ISRAEL GANDRA SANTOS DE SOUZA
JOELY GONCALVES BATISTA
JULIO CESAR MATIAS DO NASCIMENTO
MAIRA NOGUEIRA E SILVA
MARCEL RODRIGO FRANCISCO DE PAULA
MARCELO ANTONIO FERREIRA DO NASCIMENTO
MARIA CLARA CHAVES MENDES
MICAELA VIEIRA HADIDA
NATASHA DE PAULA FONSECA DE MEDEIROS
PEDRO CAETANO PEREIRA
RAFAEL TURRINI PURGATO
RODRIGO CESAR FRANCO
SAMUEL CRAIS CORDEIRO DE SOUZA
WALDIR LUIZ LINZMEYER JUNIOR
WESLEY DE JESUS FERMINO

Para que não alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.



**GESTÃO DE PESSOAS****CARLOS UMBERTO ROSSI**

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

PMJ.0005840/2026.

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos dois dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

DDS/ DIVISÃO DE CARGOS E SALARIOS
EDITAL N° 105, DE 02 DE MARÇO DE 2026

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018, face ao que consta no PMJ.0005152/2026.

FAZ SABER, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores abaixo nomeados foram considerados inaptos à progressão, referente ao período de **MARÇO DE 2026**, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

Artigo 9 – Inciso I

THULIO RAMOS DE ANDRADE

Artigo 9 – Inciso II

ADRIANA FLAVIA DA SILVA
CAMILA CORROUL DE LIMA
CAROLINA BIZZARRO
CLAUDIA CRISTINA CRUZ CASSIANO
CLEUSA MARIA MACIEL DE GUSMAO
DOROTEA ALVES
EDITE PEREIRA
EDNA APARECIDA PEIXOTO
FERNANDO CORREIA COSTA JUNIOR
ILDA GONCALVES
ISA REGIA TAVARES DE MELO BARBOSA
ISABEL CRISTINA FERREIRA ACCIERI
ISRAEL DOS SANTOS SILVA
JANAINA TARGINO OLIVEIRA DA SILVA
KATHELEEN REGINA DA SILVA D DE CAMARGO
MARCIA REGINA DA SILVA DE OLIVEIRA
MARIA HELENA PIRES DE SOUZA
RAFAEL SILVA FERREIRA
SILVIA REGINA DINI
SIMONE FERREIRA BASILE FILOMENO
SUZANA CORREIA DA SILVA

Artigo 9 – Inciso IV

CLAUDIA CRISTINA CRUZ CASSIANO
DOROTEA ALVES
GEDALVA VIEIRA DA SILVA
PABLO RODRIGO CAMPELO ALVES
SUZANNE FROIO STROHER

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

CARLOS UMBERTO ROSSI

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

DDS / DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS
PORTARIA N.º 243, DE 03 DE MARÇO DE 2026

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018, face ao que consta no

FAZ SABER que adquirem estabilidade no Serviço Público Municipal os servidores abaixo discriminados, tendo em vista a confirmação da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, nos termos do Artigo 41, § 4º da Constituição Federal, vigente c/c artigo 24 e 25, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 508, de 02 de dezembro de 2011 (Estatuto dos Funcionários Públicos).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nome	Vencimento
ANA LUCIA GOLOB MACHADO	06/03/2026
ANDRE LUIZ ESTEVES MENDONCA	13/03/2026
CINTIA FERREIRA	06/03/2026
CLAUDIA DO NASCIMENTO CARVALHO	06/03/2026
DANIEL DE LAMONICA SOUSA BARROS	06/03/2026
DANIELA GUIMARAES ALICKE	06/03/2026
FERNANDA DE JESUS LIGEIRO BRAGA	06/03/2026
GISELE LEITE BIZARRI	06/03/2026
GUSTAVO COSTA GAID	13/03/2026
ISRAEL GANDRA SANTOS DE SOUZA	13/03/2026
JOELY GONCALVES BATISTA	13/03/2026
JULIO CESAR MATIAS DO NASCIMENTO	13/03/2026
MAIRA NOGUEIRA E SILVA	06/03/2026
MARCEL RODRIGO FRANCISCO DE PAULA	06/03/2026
MARCELO ANTONIO FERREIRA DO NASCIMENTO	06/03/2026
MARIA CLARA CHAVES MENDES	13/03/2026
MICAELA VIEIRA HADIDA	06/03/2026
NATASHA DE PAULA FONSECA DE MEDEIROS	06/03/2026
PEDRO CAETANO PEREIRA	06/03/2026
RAFAEL TURRINI PURGATO	13/03/2026
RODRIGO CESAR FRANCO	06/03/2026
SAMUEL CRAIS CORDEIRO DE SOUZA	06/03/2026
WALDIR LUIZ LINZMEYER JUNIOR	07/03/2026
WESLEY DE JESUS FERMINO	06/03/2026

CARLOS UMBERTO ROSSI

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, aos três dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**PORTARIA N° 244, DE 03 DE MARÇO DE 2026.**

Exonera, a pedido, o servidor OSWALDO ALVES LARA NETO, ocupante do cargo de Educador Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2026.

PORTARIA N° 245, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Exonera, a pedido, a servidora SANDRA REGINA LAZARINI CARUSO, ocupante do cargo de Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2026.

PORTARIA N° 246, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Exonera, a pedido, a servidora TATIANE CRISTINA SANTOS SILVA, ocupante do cargo de Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2026.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**PORTARIA N° 247, DE 03 DE MARÇO DE 2026.**

Nomeia FABIA DE TOLEDO BRESCANCINI AGNOLON, para exercer o cargo de Assistente de Administração-Área da Saúde, junto a Secretaria Municipal de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 47/2026.



**GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 248, DE 03 DE MARÇO DE 2026.**

Nomeia LUIS AUGUSTO TRAVESSA ROMERO, para exercer o cargo de Engenheiro Civil, junto a Secretaria Municipal de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 369/2025.

PORTARIA Nº 249, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Nomeia MARILUZA CRISTINA NASCIMENTO, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica II - INGLÊS, junto a Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 435/2025.

SAGP/DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PESSOAL**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA**

Na Portaria nº 223, de 24 de fevereiro de 2026, Processo PMJ.0006580/2026, publicada na Imprensa Oficial do Município, Edição nº 5775, 25 de fevereiro de 2026, Gestão de Pessoas.

Onde se lê:

... **PORTARIA Nº 223, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026...**...

Leia-se:

... **PORTARIA Nº 224, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026...**...

PORTARIA Nº 227, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Resolve designar o servidor JEREMIAS GONCALVES DOS SANTOS, Agente de Fiscalização de Posturas Municipais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição a função de Chefe de Divisão, símbolo FC 1, junto à Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, na Divisão de Fiscalização de Transportes, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento da titular CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA FILHO, em gozo de férias regulamentares, no período 02 de março de 2026 a 21 de março de 2026, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, suspendendo a designação do servidor na função de Gestor do Fundo Municipal de Transportes, símbolo GFMTT publicada pela Portaria nº 478/2025, conforme consta no processo PMJ.0004342/2026.

PORTARIA Nº 228, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Resolve designar o servidor EDMILSON FERREIRA PRADO, Agente de Fiscalização de Posturas Municipais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição a função de Coordenador de Operações, símbolo FC 3, junto à Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, na Divisão de Fiscalização de Transportes, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento da titular DAVIDSON DA SILVA, em gozo de férias regulamentares, no período 02 de março de 2026 a 31 de março de 2026, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no processo PMJ.0004349/2026.

PORTARIA Nº 229, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Resolve designar a servidora REGIANI DINIZ PEROBELI, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para o exercício da função de GERENTE DE EQUIPAMENTO, símbolo GGE, junto a Secretaria Municipal de Promoção da Saúde - NIS, devendo receber a gratificação correspondente, a partir de 01 de março de 2026, conforme consta no Processo PMJ.0006687/2026.

PORTARIA Nº 230, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Resolve revogar a designação da servidora ERICA ALINE DE OLIVEIRA MORAIS, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, da função de Chefe de Seção, símbolo FC-2, junto à Secretaria Municipal de Promoção da Saúde, na Seção de Compras de Material Permanente e Serviços, a partir de 01 de março de 2026, conforme consta no Processo PMJ.0007243/2026.

PORTARIA Nº 231, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Resolve designar a servidora ERICA ALINE DE OLIVEIRA MORAIS, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para a função de Chefe de Divisão, símbolo FC-1, junto à Secretaria Municipal de Promoção da Saúde - Divisão Compras, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, a partir de 01 de março de 2026, conforme consta no Processo PMJ.0006569/2026.

PORTARIA Nº 241, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Resolve designar o servidor RUDIMAR LIMA DAS NEVES, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para a função de Coordenação de Operações, símbolo FC-3, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Divisão de Acompanhamento de Obras, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, a partir de 02 de março de 2026, conforme consta no Processo PMJ.0007226/2026.

PORTARIA Nº 242, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Resolve designar o servidor FELIPE OLIVEIRA MAGRO, ocupante do cargo de Engenheiro, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para o exercício da função de GERENTE DE PROJETOS PÚBLICOS - GGPP, devendo receber a gratificação correspondente, nos termos da Lei nº 9.794, de 29 de junho de 2022, a partir de 01 de março de 2026, conforme consta no Processo PMJ.003956/2025.

SAGP/DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PESSOAL**PORTARIA Nº 250, DE 03 DE MARÇO DE 2026.**

Resolve autorizar o retorno da servidora DANIELA CRISTINA SANTOS SOUZA, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, cedida a Fundação Escola TVTEC Jundiá, junto à Prefeitura do Município de Jundiá - Secretaria Municipal de Promoção da Saúde - DAAH, a partir de 01 de março de 2026, conforme consta no Processo PMJ.0016601/2025.

PORTARIA Nº 251, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Resolve designar a servidora KELLY CRISTINA DARDIS DA SILVA, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição a função de Chefe de Seção, símbolo FC 2, junto à Secretaria Municipal de Cultura, na Seção de Comunicação, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento da titular RITA DE CÁSSIA CARVALHO RIBEIRO, em gozo de férias regulamentares, no período 09 de março de 2026 a 28 de março de 2026, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no processo PMJ.0006572/2026.

PORTARIA Nº 252, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Resolve designar a servidora VIVIANE NEPOMUCENO MACHADO, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição a função de Chefe de Seção, símbolo FC 2, junto à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Férias, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento da titular GISLENE DE PAIVA, em gozo de férias regulamentares, no período 09 de março de 2026 a 28 de março de 2026, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no processo PMJ.0006836/2026.

PORTARIA Nº 253, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Resolve revogar a designação da servidora LUBIA GAROFALO BONTURI, ocupante do cargo de Assistente Social, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, da função de Gerente de Equipamento, símbolo GGE, junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - CRAS Oeste, publicada pela Portaria nº 1698/2025, a partir de 01 de março de 2026, conforme consta no Processo PMJ.0007218/2026.

PORTARIA Nº 254, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Resolve designar a servidora VALDECI RODRIGUES DE SOUSA, ocupante do cargo de Assistente Social, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para a função de Gerente de Equipamento, símbolo GGE, junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - CRAS Oeste, a partir de 01 de março de 2026, conforme consta no Processo PMJ.0007218/2026.

PORTARIA Nº 255, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Resolve designar o servidor DANILO GRUPE FURLAN, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para

**GESTÃO DE PESSOAS**

exercer em substituição a função de Chefe de Seção, símbolo FC 2, junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - Departamento de Vigilância Social, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento da titular NATALIA DE OLIVEIRA PEREIRA, em gozo de férias regulamentares, no período 02 de março de 2026 a 31 de março de 2026, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no processo PMJ.0005988/2026.

PORTARIA Nº 256, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Resolve designar o servidor EDNILSON CESAR RODELLA, Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição a função de Chefe de Divisão, símbolo FC 1, junto à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, na Divisão de Gestão à Informação, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento do titular FABIANO ROVERI, em gozo de férias regulamentares, no período 02 de março de 2026 a 31 de março de 2026, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no processo PMJ.0007394/2026.

PORTARIA Nº 257, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Resolve designar a servidora MÁRCIA ALESSANDRA DOMINGUES, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição o cargo de Secretária Adjunta de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia, símbolo DAC2, em comissão, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento da titular BRUNA FELIX DE OLIVEIRA LAZARINI, em gozo de férias regulamentares, no período 16 de março de 2026 a 30 de março de 2026, suspendendo a designação da servidora na função de Chefe de Divisão, símbolo FC1, publicada pela Portaria nº 244/202, conforme consta no processo PMJ.0007174/2026.

PORTARIA Nº 258, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Resolve revogar a designação da servidora CRISTINA DA FONSECA, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização de Posturas Municipais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, da função de Chefe de Divisão, símbolo FC-1, junto à Secretaria Municipal de Finanças, na Divisão de Fiscalização do Comércio e Ambulante, nomeada pela Portaria nº 241 de 20/01/2025, a partir de 01 de março de 2026, conforme consta no Processo PMJ.0000677/2025.

PORTARIA Nº 259, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Resolve **designar** a servidora PATRICIA CRISTINA STEFANUTTO, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização de Posturas Municipais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para a função de Chefe de Divisão, símbolo FC-1, junto à Secretaria Municipal de Finanças, na Divisão de Fiscalização do Comércio e Ambulante, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, a partir de 01 de março de 2026, conforme consta no Processo PMJ.0000677/2025.

CASA CIVIL**EXTRATO**

CONVÊNIO nº 01/2026, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o CENTRO ESPECIALIZADO NO TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIAS EM ÁLCOOL E DROGAS – CEAD.

Processo SEI Nº 0004215/2026

PREFEITO: Gustavo Martinelli - CPF -- 356.121.***-93

PRESIDENTE: Marlene Marzochi - CPF- 015.973.***-20

OBJETO: para a implantação e manutenção das Residências Terapêuticas (SRT's).

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$4.150.456,44 (quatro milhões, cento e cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA:

14.10.302.0191.2186.33.50.39.00.0000 - R\$ 3.418.302,84

14.10.302.0191.2186.33.50.39.00.5001 - R\$ 732.153,60

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de março de 2026, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

ASSINATURA: 02 de março de 2026.

GOVERNO**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**

Processo nº 0004844/2026

Dispensa de Convocação Pública SMGOV nº 001/2026

I - Objeto: Apoio às edições do evento "Prefeitura na Área", com realização prevista para fevereiro, maio, agosto e novembro de 2026, por meio da doação de 300 (trezentas) camisetas destinadas à utilização pela equipe responsável pela organização das respectivas edições, bem como da disponibilização de algodão doce e pipoca em todas as edições do evento.

II - Empresa: 21Driver Tecnologia Ltda.

III - Fundamento Legal: §§ 1º e 7º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022.

IV - Prazo do Termo de Apoio: 12 meses

V - Valor: R\$10.050,00 (dez mil e cinquenta reais).

VI - Justificativa:

A formalização do Termo com a 21Driver Tecnologia Ltda. se justifica em razão da necessidade de viabilizar a realização das edições do evento "Prefeitura na Área" no Município, iniciativa de caráter institucional e comunitário, que tem como escopo aproximar a Administração Pública da população, promover o acesso descentralizado a serviços públicos, incentivar a participação cidadã e fortalecer as ações de integração social nos territórios atendidos.

A escolha da 21Driver Tecnologia Ltda. se deu em razão da demonstração espontânea de interesse da empresa em apoiar as respectivas edições do evento, dispensando-se o procedimento da Convocação Pública, com amparo no art. 2º, §1º, da Lei Municipal nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022, em razão do valor do apoio não ultrapassar R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

O apoio se dará nos moldes do art. 13 da Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022 e demais disposições deste instrumento.

VII - Impugnação: qualquer interessado poderá impugnar a presente justificativa no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da data de publicação na Imprensa Oficial do Município, mediante protocolo na Secretaria Municipal de Governo, no seguinte endereço Avenida da Liberdade, s/nº, Jardim Botânico, 6º andar, ala Norte, Jundiaí/SP. A impugnação aqui tratada terá efeito suspensivo a partir de sua interposição, até a data de publicação de seu julgamento.

(assinado eletronicamente)

ABNER HENRIQUE FERREIRA DE ANDRADE
Secretário Municipal da Casa Civil

IPREJUN**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 198/2026 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONTRATADA: ABCPREV GESTÃO E FORMAÇÃO PREVIDENCIÁRIAS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 21.319,04 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA. DESTINADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVÊNIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN INEXIGIBILIDADE Nº 4/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 199/2026 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ-IPREJUN CONTRATADA: ABCPREV GESTÃO E FORMAÇÃO PREVIDENCIÁRIAS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 24.000,00 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA. DESTINADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVÊNIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN INEXIGIBILIDADE Nº 4/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 208/2026 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ-IPREJUN CONTRATADA: ABCPREV GESTÃO E FORMAÇÃO PREVIDENCIÁRIAS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ -4000,00 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA. DESTINADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVÊNIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN INEXIGIBILIDADE Nº 4/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 200/2026 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ-IPREJUN CONTRATADA: BANCO BTG PACTUAL S/A VALOR TOTAL R\$ 83.333,30 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO REGISTRADA OU DEVIDAMENTE AUTORIZADA. DESTINADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVÊNIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 7/2021.



IPREJUN

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CÉZAR
Diretora – Presidente do IPREJUN

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato Administrativo: 02/2025.

Contratante: Instituto de Previdência do Município de Jundiá-IPREJUN
Contratada: ABCPREV GESTÃO E FORMAÇÃO PREVIDENCIÁRIAS LTDA.

Processo: IPJ.000089/2025

Assinatura: 23/02/2026

Valor Global: R\$ 45.319,04 (quarenta e cinco mil, trezentos e dezenove reais e quatro centavos)

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação continuada e especializada aos servidores vinculados aos Instituto de Previdência do Município de Jundiá – IPREJUN.

Modalidade: Inexigibilidade_ nº 04/2025

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, com vigência inicial em 01/03/2026

4º ADENDO CONTRATUAL

Contrato: 11/2021

Contratante: Instituto de Previdência do Município de Jundiá-IPREJUN
Contratada: Banco BTG Pactual S/A.

Processo: IPJ SEI .00332/2021 migrado para o Processo IPJ. SEI 0000915/2025

Assinatura: 11/02/2026

Valor Global: R\$ 99.999,96 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

Objeto: Contratação de instituição para a prestação de serviços de Custódia Qualificada e Apreçamento de Ativos para o Instituto de Previdência do Município de Jundiá – IPREJUN.

Modalidade: Concorrência Presencial_7/2021

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, com vigência inicial em 01/03/2026

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CÉZAR
Diretora – Presidente do IPREJUN

PORTARIA Nº 057 DE 001 DE MARÇO DE 2026

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora **ANA PAULA FREGUGLIA** ocupante do cargo de Diretor de Escola Grupo DIR 40h I/H do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, de acordo com o Art. 17 c/c art. 21, inciso I da LC nº 611/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 058 DE 001 DE MARÇO DE 2026

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora **DENISE APARECIDA MAIA** ocupante do cargo Psicóloga Grupo ESP 40h I/S, do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, de acordo com o Art. 17 c/c art. 21, inciso I da LC nº 611/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 059 DE 001 DE MARÇO DE 2026

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, o servidor **JOSÉ TRAD NETO** ocupante do cargo de Médico Grupo SAD 20h I/I do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, de acordo com o Art. 16 c/c art. 20, inciso I da LC nº 611/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 060 DE 001 DE MARÇO DE 2026

Resolve aposentar por incapacidade permanente para o trabalho, proporcional ao tempo de contribuição, calculado pela média a servidora **KARINA VERARDO TEODORO** ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I PEB 30h I/K do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, de acordo com o Art. 6º c/c art. 13, § 1º da LC nº 611/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 061 DE 001 DE MARÇO DE 2026

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, o servidor **MARCO DA SILVA** ocupante do cargo de Subinspetor Grupo GMS 40h I/P do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, de acordo com o Art. 17 c/c art. 21, inciso I da LC nº 611/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 062 DE 001 DE MARÇO DE 2026

Resolve aposentar por incapacidade permanente para o trabalho, proporcional ao tempo de contribuição, calculado pela média a servidora **MARCIA MENDONÇA DE SOUZA** ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I PEB 30h I/D do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, de acordo com o Art. 6º c/c art. 13, § 1º da LC nº 611/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 063 DE 001 DE MARÇO DE 2026

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora **MARIA ANGELICA TURATO LOTTI** ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I Grupo PEB 40h I/L do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, de acordo com o Art. 19 c/c art. 21, inciso I da LC nº 611/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 064 DE 001 DE MARÇO DE 2026

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora **SUELI APARECIDA MORÃO** ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I Grupo PEB 30h I/L do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, de acordo com o Art. 17 c/c art. 21, inciso I da LC nº 611/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 065 DE 001 DE MARÇO DE 2026

Resolve aposentar voluntariamente por idade, com proventos proporcionais, a servidora **TERESINHA APARECIDA DE ANDRADE DOS SANTOS** ocupante do cargo de Cozinheira Grupo AOP I/P do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, de acordo com o Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 11 da LM nº 5.894/2002, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Diretora Presidente do IPREJUN

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ -IPREJUN

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 2/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE AUDITORIA INDEPENDENTE

RESUMO DOS ATOS

DESCLASSIFICAÇÕES

- Não houve desclassificações.

INABILITAÇÕES

- Não houve inabilitações.

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 23/02/2026 10:05:51
Aberto prazo de 1 hora(s) para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 23/02/2026 11:05:51

Fornecedor: ALBERTO BESSA CONSE SERVIÇOS LTDA EPP em 23/02/2026 10:18:04

Situação: DEFERIDO

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 2/2026 à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

*STAFF AUDITORIA & ASSESSORIA EPP - Item(ns) :

1 - PRESTACAO DE SERVICOS DE AUDITORIA INDEPENDENTE - R\$ 9.370,00/UNIDADE

CLÁUDIA GEORGE MUSSELI CÉZAR
Diretora-Presidente do IPREJUN

**ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo SEI nº: EGP.0000032/2026
Modalidade de licitação: Inexigibilidade
Nº da licitação: 30/2026
Empenho nº: 62/2026
Contratante: Escola de Gestão Pública de Jundiaí - EGP.
Contratada: Marcos Aurelio Zuim 25401522878
CNPJ: 28.545.123/0001-27
Objeto: Contratação de empresa para ministrar o curso "Primeiros Socorros Novas Diretrizes" – terceira turma, com 8 horas de duração.
Valor: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)

SILAS ALVES FEITOSA
Diretor-Presidente

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo SEI nº: EGP.0000033/2026
Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação
Nº da licitação: 08/2026
Empenho nº: 58/2026
Contratante: Escola de Gestão Pública de Jundiaí - EGP.
Contratada: Vedovelli Segurança Contra Incêndio Ltda
CNPJ: 04.335.603/0001-03
Objeto: Contratação de empresa especializada de assessoria e consultoria para renovação do AVCB referente ao prédio sede da EGP
Valor: R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)

SILAS ALVES FEITOSA
Diretor-Presidente

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo SEI nº: EGP.0000039/2026
Modalidade de licitação: Inexigibilidade
Nº da licitação: 29/2026
Empenhos nº: 61/2026
Contratante: Escola de Gestão Pública de Jundiaí - EGP.
Contratada: Henrique & Gaspar Sociedade de Advogados
CNPJ: 24.661.729/0001-77
Objeto: Contratação de empresa para ministrar o curso "Reforma Tributária Aplicada à Municipalidade", com 9 horas de duração.
Valor: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

SILAS ALVES FEITOSA
Diretor-Presidente

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo SEI nº: EGP.0000045/2026
Modalidade de licitação: Inexigibilidade
Nº da licitação: 31/2026
Empenho nº: 63/2026
Contratante: Escola de Gestão Pública de Jundiaí - EGP
Contratada: ITIE – Instituto de Tecnologias de Industrialização das Edificações
CNPJ: 51.865.103/0001-55
Objeto: Capacitação Cidades Inteligentes – Conceitos, Planejamento e Tecnologia, com 7 horas de duração
Valor: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)

SILAS ALVES FEITOSA
Diretor-Presidente

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo SEI nº: EGP.0000040/2026
Modalidade de licitação: Inexigibilidade
Nº da licitação: 32/2026
Empenho nº: 64/2026
Contratante: Escola de Gestão Pública de Jundiaí - EGP.
Contratada: Selma Yumi Anselmo
CNPJ: 49.201.042/0001-80
Objeto: Contratação de empresa para ministrar o curso: "Liderança Situacional na Gestão Pública: Adaptando Estilos para Engajar Diferentes Perfis", com duas horas de duração.
Valor: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

SILAS ALVES FEITOSA
Diretor-Presidente

PROMOÇÃO DA SAÚDE**EDITAL VISAM Nº 075, 26 DE FEVEREIRO DE 2026**

A Unidade de Gestão de Promoção da Saúde através da Vigilância em Saúde Ambiental, de acordo com o que rege a Portaria Estadual CVS-01 de janeiro de 2025, torna público o que segue:

**COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE À RENOVAÇÃO DE
LICENÇA SANITÁRIA**

Protocolo: 602787
Data de Protocolo: 11/02/2026
Razão Social: D.P & L.F. Transportes LTDA.
CNPJ: 07.545.604/0001-62
Endereço: Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves - km 62 -Município: Jundiaí - CEP: 13208-401 UF: SP
Resp. Legal: Donizetti Benedito Domingos Pinto - CPF: 979.608.888-68
Resp. Técnico: João Gilberto Pires - CPF: 058.010.218-17 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.: 04441162 UF:SP.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste(s) documento(s).

DR. LUIS GUSTAVO GRIJOTA NASCIMENTO
Coordenador / Médico Veterinário - VISAM/SMPS/PMJ
CRMV-SP: 18.016 – Cód. PMJ: 22024-01

EDITAL VISAM Nº 076, 26 DE FEVEREIRO DE 2026

A Unidade de Gestão de Promoção da Saúde através da Vigilância em Saúde Ambiental, de acordo com o que rege a Portaria Estadual CVS-01 de janeiro de 2025, torna público o que segue:

**COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE À RENOVAÇÃO DE
LICENÇA SANITÁRIA**

Protocolo: 610945
Data de Protocolo: 05/02/2026
Razão Social: DAE S.A. Água e Esgoto.
CNPJ: 03.582.243/0001-73
Endereço: Avenida Alexandre Ludke - 1500 - Município: Jundiaí - CEP: 13214-020 UF: SP
Resp. Legal: Nadia Zacharczuk - CPF: 334.935.218-98
Resp. Técnico: Karen Cristina Tasaka - CPF: 251.389.028-06 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.: 04365849 UF:SP.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste(s) documento(s).

DR. LUIS GUSTAVO GRIJOTA NASCIMENTO
Coordenador / Médico Veterinário - VISAM/SMPS/PMJ
CRMV-SP: 18.016 – Cód. PMJ: 22024-01

EDITAL VISA Nº 67, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083/1998, torna pública, após decisão definitiva, a penalidade aplicada, conforme segue:

Autuado: SP HOTEL JUNDIAÍ LTDA.
CNPJ: 05.009.961/0001-80
Endereço: Av. Bracial Brescancini Nº 1.700, Bairro dos Fernandes – Jundiaí/SP. CEP: 13.214-860

Processo SEI nº PMJ.0001154/2026
Auto de Infração nº 06/2026, lavrado em 08/01/2026.
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 23/2026, de 100 (cem) UFESP – Unidades Fiscais do Estado de São Paulo, lavrado em 27/01/2026.

Base legal: artigos 39, 110, 112 inciso III e 122 incisos XI e XIX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998, combinados com os artigos 8, 15, 17, 19, 20, 29, 30, 33, 37, 39, 40, 47, 62, 63, 68, 73, 76, 80, 82, 85, 88, 89, 92, 94 e 96 da Portaria CVS 5 de 09/04/2013.

Jundiaí, 19 de fevereiro de 2026.
JEANINE MARIA SALVE
Coordenadora – Vigilância Sanitária
SMPS/PMJ



PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMUS
Resolução nº. 02, de 25 de fevereiro de 2026.

"Dispõe sobre aprovações e decisões diversas, abaixo discriminadas"
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Jundiaí, com base em suas atribuições conferidas pela Lei nº 7.785, de 02 de dezembro de 2011, Lei nº 6.117, de 12 de setembro de 2003 e Lei nº 5.322/99, de 11 de novembro de 1999, e, de acordo com seu Regimento Interno, promulgado através do Decreto nº 19.474, de 22 de janeiro de 2004, em sua 257ª reunião ordinária, realizada no dia 25 de fevereiro de 2026; RESOLVE:

1. Aprovar a Deliberação da Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2025.
2. Aprovar, por unanimidade, a Prorrogação e Aditamento do Convênio com a APCD de nº. 07/2024 - Prestação de Serviços de Reabilitação Bucal.
3. Aprovar, por unanimidade, Novo Convênio com o CEAD - Residência Terapêutica.
4. Aprovar, o Aditamento do Convênio com o Grendacc - Serviço de Oncologia Pediátrica.

DRA. MÁRCIA PEREIRA DOBARRO FACCI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução nº. 02 de 25 fevereiro de 2026, nos termos da Legislação Vigente.

DRA. MÁRCIA PEREIRA DOBARRO FACCI
Secretária Municipal de Promoção da Saúde

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
Realizada em 26/02/2026

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (26/02/2026), às nove horas e dez minutos (9h10min), no Plenário da Câmara Municipal de Jundiaí, sito à Rua Barão de Jundiaí nº 128, Centro, Jundiaí/SP, foi realizada a Audiência Pública para a Prestação de Contas do **Terceiro Quadrimestre de 2025** da Secretaria Municipal de Promoção da Saúde (SMPS), em atendimento à Lei Complementar nº 141/2012. A sessão contou com a participação da Secretária Municipal de Saúde, Dra. Márcia Dobarro Facci, representantes da Secretaria Municipal de Promoção da Saúde e os seguintes Vereadores: Juninho Adilson, Henrique Parra Parra, Kachan Junior, Cristiano Lopes, Madson Henrique, José Dias, Carla Basílio e Rodrigo Albino. O Presidente da Comissão de Saúde da Câmara, Vereador Kachan Junior, abriu a sessão, cumprimentou os presentes e agradeceu ao público que acompanhava a transmissão ao vivo pela TV Câmara Jundiaí (12.2 UHF e 4 NET) e redes sociais. Em seguida, a condução dos trabalhos foi transferida à Secretária da SMPS, Dra. Márcia Dobarro Facci, a qual agradeceu a presença dos Vereadores e citou o Edital nº 11/2026 de Convocação, publicado na Imprensa Oficial do Município (Edição 5764) de 04/02/2026. Na sequência, pediu que a Diretora do Departamento Financeiro SMPS, Sra. Maria Teresa Franco, apresentasse os dados financeiros do período. A Diretora Maria Teresa Franco iniciou a apresentação demonstrando as Receitas para Apuração da Aplicação em Saúde, com total arrecadado de R\$ 2.762.660.088,75. Explicou as Receitas para Apuração da Aplicação em Saúde e as Receitas Adicionais para Financiamento da Saúde. Discorreu sobre as despesas por categoria e as despesas liquidadas por bloco. Relatou que o índice de aplicação foi de 28,60%, sendo superior ao mínimo constitucional de 15%. Mostrou o comparativo 2024/2025 – Receita x Despesas. Demonstrou os gastos com medicamentos e insumos da Rede de Saúde nas fontes Municipais, Estaduais e Federais com total pago no valor de R\$ 24.766.914,84 e gastos com Sentenças Judiciais com total pago de R\$ 15.371.117,20. Apresentou a planilha de Controle de Pagamentos dos Grandes Convênios, discriminando os valores liquidados a cada conveniado, com total geral de R\$ 49.185.915,78; Controle de Pagamento dos Outros Convênios com total geral de R\$ 16.712.535,41 e o Controle de Pagamentos dos Convênios HU e HCSVP com total geral de R\$ 586.773.502,59. Expôs o Controle de Pagamento dos Contratos com valor total de R\$ 71.316.859,71. Finalizou a apresentação demonstrando os Recursos Estaduais e Federais recebidos no período de 2025 e as Emendas Parlamentares recebidas em 2025. Após a apresentação dos dados financeiros, a Secretária Dra. Márcia Dobarro Facci deu continuidade à Prestação de Contas e passou a palavra para a Diretora da Atenção Básica, Tatiane de Luca Barbosa, a qual apresentou o que foi produzido em Saúde com os recursos que foram aplicados no 3º quadrimestre de 2025. Apresentou as ações realizadas pela Gestão na Atenção Básica: Consultas na Atenção Básica, Teleinterconsultas, Consulta Multiprofissional na Atenção Básica, Ações de Promoção e Prevenção em Saúde e o PSE – Programa de Saúde na Escola. Ressaltou todas as ações da Primeira Infância. A Diretora

do Departamento de Planejamento em Saúde, Andreia Pinto de Souza, apresentou a Assistência Farmacêutica e discorreu sobre: Dispensação de Medicamentos e Insumos na RAS_SMPS, Atendimentos da Farmácia do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – SES SP/DRS7, Estudo Epidemiológico através de Indicadores de Dispensação e abordou as entregas com a conclusão da UBS Rio Branco, falando ainda dos dezoito projetos em andamento. A Diretora do Departamento de Atenção Ambulatorial e Hospitalar, Lucimara Mantovani, discorreu sobre a Atenção Especializada e expôs sobre: Consultas Especialidades Médicas, Consultas Multiprofissionais, Odontológicas, Procedimentos com Finalidade Diagnóstica e sobre Atenção Especializada Extramuros. Pontuou a Saúde Mental, que realizou 27.368 atendimentos. Abordou a Urgência e Emergência frisando os seguintes pontos: Produção do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), SAMU e SAEC, NEP – Núcleo de Educação Permanente e o Atendimento Pré-Hospitalar Fixo. Na Atenção Hospitalar, salientou sobre os Leitos, Pronto-Socorro, Internações SUS no HCSVP e no HU. Na Vigilância em Saúde, a Diretora Alinne Fernanda Patrícia Lopes dos Santos, demonstrou o número de estabelecimentos cadastrados na VISA e o total de ações realizadas, os dados do Serviço de Verificação de Óbito (SVO), a Vigilância em Saúde do Trabalhador — ressaltando os eventos que foram realizados —, Vigilância Epidemiológica e Vigilância em Saúde Ambiental. Ao final da apresentação, a Gestora Dra. Márcia Dobarro Facci se colocou à disposição para o debate. O Vereador Henrique Parra Parra fez uso da palavra e teve suas dúvidas esclarecidas pela Secretária Dra. Márcia Dobarro Facci e equipe da SMPS. A Audiência Pública foi encerrada às doze horas (12h00min) pelo Presidente da Comissão de Saúde da Câmara Municipal, Vereador Kachan Junior, que proferiu as considerações finais e agradeceu a presença de todos. O conteúdo completo da Audiência Pública está disponível no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Jundiaí: <https://transparencia.jundiai.sp.gov.br/financeiro/aplicacao-de-recursos/saude/#barra-superior>. Eu, Giuliana Bortolo, Secretária do Conselho Municipal de Saúde, redigi a presente ata.

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

VESTIBULAR/2025 – 5ª CHAMADA VAGAS REMANESCENTES – DE

ACORDO COM OS EDITAIS

FMJ-052/2025 E FMJ- 007/2026

- **01** (um) candidato (até a classificação 490ª classificação).
- **MATRÍCULA:** 27 de fevereiro de 2026.
- **HORÁRIO:** das **09** às **15** horas. (Conforme Edital FMJ-052/2025, de 06/11/2025)
- (Normas para matrícula do primeiro ano 2026, Item 3.8) **“Os candidatos que não efetuarem suas matrículas até a data e horário estipulados nas chamadas serão considerados desistentes da vaga”.**
- **DOCUMENTOS:** 1) Cédula de identidade
- 2) CPF – Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal
- 3) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou Histórico Escolar que consta o certificado de conclusão no verso (enviar 1 arquivo frente e verso do documento).
- 4) Fotografia recente 3x4 cm.
- **TAXA: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).**

ATENÇÃO: Conforme o Edital FMJ-052/2025, de 06/11/2025, as matrículas somente serão requeridas **on-line** e não serão aceitos requerimentos de matrícula condicionais.

Para efetuar a matrícula, os candidatos deverão preencher seus dados no cadastro através do site, <http://fmj.br/matricula> e fazer o upload dos documentos originais em formato PDF, exceto foto 3x4, que deverá ser em arquivo .jpeg ou .png.

Após o preenchimento do cadastro, fazer o upload dos documentos e gerar o Termo de Adesão, o aluno e o responsável financeiro receberão um e-mail para assinar eletronicamente o Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Requerimento de Matrícula, através da plataforma disponibilizada pela Faculdade de Medicina de Jundiaí.

A Faculdade vai analisar a documentação e estando em ordem, será disponibilizado o boleto para pagamento na plataforma. A referida análise pode demorar dependendo da demanda.

A matrícula é finalizada com o pagamento do boleto.

Dúvidas: (11) 3395-2107 ou e-mail: academica@fmj.br

NOME	RG
Letícia Alves Silva	39.891.671-8

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

VESTIBULAR/2025 – 6ª CHAMADA VAGAS REMANESCENTES – DE ACORDO COM OS EDITAIS FMJ-052/2025 E FMJ- 007/2026

- **01** (um) candidato (até a classificação 491ª classificação).
- **MATRÍCULA:** 02 de março de 2026.
- **HORÁRIO:** das **09** às **15** horas. (Conforme Edital FMJ-052/2025, de 06/11/2025)

(Normas para matrícula do primeiro ano 2026, Item 3.8) “Os candidatos que não efetuarem suas matrículas até a data e horário estipulados nas chamadas serão considerados desistentes da vaga”.

- **DOCUMENTOS:** 1) Cédula de identidade
2) CPF – Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal
3) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou Histórico Escolar que consta o certificado de conclusão no verso (enviar 1 arquivo frente e verso do documento).
4) Fotografia recente 3x4 cm.

- **TAXA: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).**

ATENÇÃO: Conforme o Edital FMJ-052/2025, de 06/11/2025, as matrículas somente serão requeridas **on-line** e não serão aceitos requerimentos de matrícula condicionais.

Para efetuar a matrícula, os candidatos deverão preencher seus dados no cadastro através do site, <http://fmj.br/matricula> e fazer o upload dos documentos originais em formato PDF, exceto foto 3x4, que deverá ser em arquivo .jpeg ou .png.

Após o preenchimento do cadastro, fazer o upload dos documentos e gerar o Termo de Adesão, o aluno e o responsável financeiro receberão um e-mail para assinar eletronicamente o Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Requerimento de Matrícula, através da plataforma disponibilizada pela Faculdade de Medicina de Jundiá.

A Faculdade vai analisar a documentação e estando em ordem, será disponibilizado o boleto para pagamento na plataforma. A referida análise pode demorar dependendo da demanda.

A matrícula é finalizada com o pagamento do boleto.

Dúvidas: (11) 3395-2107 ou e-mail: academica@fmj.br

NOME	RG
Ana Laura Machado Arbex	57.661.634-5

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

VESTIBULAR/2025 – 7ª CHAMADA VAGAS REMANESCENTES – DE ACORDO COM OS EDITAIS FMJ-052/2025 E FMJ- 007/2026

- **01** (um) candidato (até a classificação 493ª classificação).
- **MATRÍCULA:** 03 de março de 2026.
- **HORÁRIO:** das **09** às **15** horas. (Conforme Edital FMJ-052/2025, de 06/11/2025)

(Normas para matrícula do primeiro ano 2026, Item 3.8) “Os candidatos que não efetuarem suas matrículas até a data e horário estipulados nas chamadas serão considerados desistentes da vaga”.

- **DOCUMENTOS:** 1) Cédula de identidade
2) CPF – Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal
3) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou Histórico Escolar que consta o certificado de conclusão no verso (enviar 1 arquivo frente e verso do documento).
4) Fotografia recente 3x4 cm.

- **TAXA: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).**

ATENÇÃO: Conforme o Edital FMJ-052/2025, de 06/11/2025, as matrículas somente serão requeridas **on-line** e não serão aceitos requerimentos de matrícula condicionais.

Para efetuar a matrícula, os candidatos deverão preencher seus dados no cadastro através do site, <http://fmj.br/matricula> e fazer o upload dos documentos originais em formato PDF, exceto foto 3x4, que deverá ser em arquivo .jpeg ou .png.

Após o preenchimento do cadastro, fazer o upload dos documentos e gerar o Termo de Adesão, o aluno e o responsável financeiro receberão um e-mail para assinar eletronicamente o Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Requerimento de Matrícula, através da plataforma disponibilizada pela Faculdade de Medicina de

Jundiá.

A Faculdade vai analisar a documentação e estando em ordem, será disponibilizado o boleto para pagamento na plataforma. A referida análise pode demorar dependendo da demanda.

A matrícula é finalizada com o pagamento do boleto.

Dúvidas: (11) 3395-2107 ou e-mail: academica@fmj.br

NOME	RG
Heitor Cassiano Ourives	28.***.***3

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

PORTARIA FMJ- 040/2026, de 27/02/2026

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO: a) o interesse da Faculdade de Medicina de Jundiá na ampliação de suas fronteiras com a promoção de intercâmbio com outras Instituições, brasileiras e estrangeiras;
b) a considerável carga de trabalho assumida pela Comissão de Relações Interinstitucionais e Internacionais (CORINTER) nomeada através da Portaria nº 039/2026, de 27/02/2026;

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar a ampliação da carga horária do **Prof. Dr. IVAN APRAHAMIAN**, Professor Associado da Disciplina de Geriatria e Gerontologia e Supervisor do Programa de Residência Médica de Geriatria, do Departamento de Clínica Médica, para **30 (trinta) horas semanais**, para colaborar no pleno cumprimento das incumbências da CORINTER.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis (27/02/2026).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis (27/02/2026).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ – 041/2026, de 02/03/2026

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do processo FMJ- 201/2025;

Artigo 1º - CONCEDER à servidora **LIZANGELA MARINA DE PAULA**, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário desta Faculdade, licença para tratamento de saúde no período de 26/02/2026 a 25/04/2026.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 26/02/2026.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dois dias do mês de março de dois mil e vinte e seis (02/03/2026).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dois dias do mês de março de dois mil e vinte e seis (02/03/2026).-

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ****Carlos de Oliveira Cesar**
Secretário Executivo**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ****PORTARIA FMJ- 042/2026, de 02/03/2026**

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) solicitação da Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Fomentos;
2) o que consta do processo FMJ- 010/2026;

RESOLVE

Artigo 1º - AUTORIZAR, temporariamente, o aumento da carga horária semanal da Drª **LUCIANE ZANIN DE SOUZA**, Professora ADJUNTA do Departamento de SAÚDE COLETIVA, no período de 01 de março até 31 de julho de 2026 passando de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas semanais, que serão cumpridas, de acordo com a proposta de participação na APP-FMJ (Assessoria de Projetos de Pesquisa da Faculdade de Medicina de Jundiaí), cujo descumprimento ensejará a suspensão imediata da ampliação da carga horária ora autorizada.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/03/2026.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dois dias do mês de março de dois mil e vinte e seis (02/03/2026).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dois dias do mês de março de dois mil e vinte e seis (02/03/2026).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

EDITAL nº 09/2026, de 03 de março de 2026. PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2026 - ÓRGÃO: FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte terrestre coletivo de passageiros, mediante disponibilização de ônibus e vans, para atendimento às atividades acadêmicas e projetos de extensão da Faculdade de Medicina de Jundiaí – FMJ, sob demanda, durante o exercício de 2026. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** o edital na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no Portal do Compra Aberta da Prefeitura Municipal de Jundiaí – <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br/> – e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) – <https://www.gov.br/pncp>. **ABERTURA DA SESSÃO: 8:30 horas do dia 16 de março de 2026.**

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

EDITAL Nº 10/2026, de 03 de março de 2026. PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2026 - ÓRGÃO: FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ.

OBJETO: Contratação para aquisição e renovação de 151 licenças da solução Google Workspace Teaching and Learning, destinadas à comunidade acadêmica e administrativa da instituição, conforme especificações do termo de referência. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** o edital na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no Portal do Compra Aberta da Prefeitura Municipal de Jundiaí – <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br/> – e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) – <https://www.gov.br/pncp>. **ABERTURA DA SESSÃO: 8:30 horas do dia 16 de março de 2026.**

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

DECRETO Nº.36.063, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO CONVÊNIO Nº 19/2023, REFERENTE A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E PEQUENOS PROCEDIMENTOS DERMATOLÓGICOS E EXAMES DE ESPIROMETRIA E ANATOMO/CITO. PROCESSO SEI FMJ.0000141/2025. REF.

SOLICITAÇÃO 1 - FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

PEDIDO

REQUISICÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 42.607,96 (QUARENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E SETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

51.01.10.302.0191.8516	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
3.3.50.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
7115	CONVENIO PMJ 19/23 - CONSULTAS

R\$ 42.607,96

TOTAL.....R\$ 42.607,96

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPALLUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 27 DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.064, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM LOCOMOÇÃO E AQUISIÇÃO DE PASSAGENS, CONFORME PROCESSO SEI FMJ.0000095/2026. REF. SOLICITAÇÃO 2 - FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

51.01.12.364.0195.8512	GESTÃO OPERACIONAL DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DA FMJ
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
7101	FONTE VINCULADA À FMJ

R\$	130.000,00
TOTAL....R\$	130.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 2 DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PLANEJAMENTO URBANO
E MEIO AMBIENTE

SMPUMA/DFOSIP

COMUNICADO DE ANÁLISE DO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO

Considerando o que determina a Lei 606/2021, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

RELAÇÃO DE AUTOS DEFERIDOS

SEI PMJ 11916/2025 – AI 17890/2025 Espolio Augusto Felipozzi e Adriana Felipozzi
SEI PMJ 10624/2025 – AI 20019/2025 União Federal
SEI PMJ 35685/2025 – AI 2008/2025 e AIIM 3905/2026 Lucas Pochio Herald
SEI PMJ 14986/2025 – AI 18413/2025 Vivian Zolin Silva e Espolio de Valdir Gomes da Silva
SEI PMJ 15633/2025 – AI 18429/2025 Marcelo Brunelli e outros
SEI PMJ 14449/2025 – AI 18425/2025 Daniel Garcia e outros

RELAÇÃO DE AUTOS INDEFERIDOS

SEI PMJ 23517/2025 – AIIM 3592/2026 e 3593/2026 Lindomar Francisco da Silva

Os autos permanecerão por 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

MARCO ANTÔNIO BEDIN

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

SMPUMA/DFOSIP

COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO

Ficam cientes os interessados que o /pedido de prorrogação de prazo, devidamente protocolado por V. Sª, tiveram os seguintes pareceres:

Fica concedido o prazo de:

30 Dias

SEI PMJ 27921/2025 – AI 19153/2025 Dagile Administração de Bens Próprios e Participações AS/A

60 Dias

SEI PMJ 29710/2025 – AI 19125/2025 Família do Sol Negócios Imobiliários Ltda

90 Dias

*SEI PMJ 23340/2025 – *AI 19116/2025 Luciane Vanessa Vasconcelos
*SEI PMJ 23450/2025 – *AI 18488/2025 Aline Somera Passarim e Elder Moreira

SEI PMJ 1525/2026 – AI 20302/2026 Marcos Natal Pessine e Maria Neusa Toresin Pessine
SEI PMJ 43670/2024 – AI 20039/2026 F.A. Oliva & Cia Ltda

* Mantendo o embargo

Os prazos serão contados a partir da data desta publicação, para o seu completo atendimento, ficando sujeito as sanções cabíveis o não cumprimento as exigências que o processo requer.

MARCO ANTÔNIO BEDIN

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

SMPUMA/DFOSIP
COMUNICADO DE PUBLICAÇÃO

MARCO ANTÔNIO BEDIN, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais,



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Faz Saber que a Sra **MARIA DE CASTRO DIONIZIO E ESPOLIO DE MARIO BIRAL**, fica **NOTIFICADO com prazo de 30 dias**, a contar desta publicação (**Auto integrado – notificação e embargo da obra – AI 20119/2026**), instruído pelo **SEI PMJ 34052/2025**; para manter o imóvel em bom estado de conservação, limpeza e segurança, executando o fechamento adequado e limpeza do mesmo atendo a LC 482/2009 e seus artigos. Referente ao imóvel de sua propriedade localizado Rua 1, 55 – Loteamento Fazendinha, 55 – Jundiaí/SP

MARCO ANTÔNIO BEDIN

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

EDUCAÇÃO

EDITAL SME/DPGF N. 10, DE 3 DE MARÇO DE 2026

Prof.^a **PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA**, Secretária de Educação da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar n. 511/2012 e suas alterações, na Lei n. 9.580/2021 e considerando o disposto no processo PMJ.26755/2025,

FAZ SABER aos candidatos classificados no processo seletivo para a função de Professor de Educação Básica I (Escalas Rotativas), relacionados abaixo, que a sessão de escolha de vagas será realizada no dia 10/3/2026, às nove horas, Centro Municipal de Formação – Auditório Elis Regina, localizado na Av. Dr. Cavalcanti, n. 396, Vila Arens, 2º andar

PEB I – Classificação ampla concorrência

CLAS.	N. INSC.	NOME	NOTA FINAL
238	9444300	GABRIELA LALESCA MACHADO CASTRO	58
239	9856994	TATIANE CRISTINA DE ALMEIDA TURBIANI	58
240	11893206	GISELE CARVALHO DIAS SANTOS	58
241	12484270	NICOLE GONCALVES	58
243	9826432	MARLUCE GONCALVES DOS SANTOS OLIVEIRA	58
244	9784594	VALERIA APARECIDA GARCIA ALEIXO	58
245	9729917	LUCIANA PAULA SILVA SGRILI	58
246	9416692	LAURA DA SILVA CARDOSO	58
247	9547223	DENISE DE OLIVEIRA BEZERRA MARQUES	58
248	10197630	ELIENE BERNARDES	58
249	11214279	CINTHIA MASSARO LIMA	58
250	11316250	MEIRIANE FERNANDES DA SILVA CASTRO	58
252	11005742	LAURA REGINA DE OLIVEIRA CATALANO	58
253	12074616	RENATA GIOVANNA DA SILVA	58
254	11308974	VERA LUCIA ONGARO DE LIMA	56
255	10875557	SILVANA DE CASSIA MANACERA TURRINI	56
256	10146199	PATRICIA MATOS PRADO DE CARVALHO	56
257	10577599	ANDREIA BATISTA DE MATOS	56
259	11229675	ROSA MARIA VILHA	56
260	11576359	MARCOZALEM CALSAVARA GOMES	56
261	9785698	ISIS PARISE SILVA	56
262	10601724	GABRIELA REGINA DOS SANTOS	56
263	11539488	ELIANA ALVES DA SILVA	56
264	12298824	SOLANGE GONCALVES DE OLIVEIRA	56
265	9728554	MICAELLY WILLIANA DA SILVA INOCENCIO	56
266	12403628	SIMONE PADILHA SIQUEIRA CAMARA	56
267	11380250	NAYARA FIORI TASSO	56
270	9904867	FERNANDA AJUDARTE DE MORAES	56
271	12425982	GLAUCIA FERNANDA FLORIANO PAZ	56
272	10129197	PAULA DA SILVA COSTA	56
273	10674446	ROSEANE SANTOS GOMES DA SILVA	56
274	9825681	LAURIE DE FATIMA PITON OLIVEIRA	56
275	9887938	GLAUCIA FAVARATO OLIVEIRA ASSIS	56
276	10001662	RAFFAELA BARBOSA ZUIN	56
277	11279168	FABIANA PENHA OLIVEIRA	56
278	11234997	DAIANE RAMALHO FELIPE BARBIERI	56
279	10478191	SIMONI GOMES DE FIGUEIREDO	56
280	9439196	VANESSA DE OLIVEIRA LISBOA	56

PEB I – Classificação negro

EDUCAÇÃO

CLAS.	N. INSC.	NOME	NOTA FINAL
51	12378844	ATAYANNE ARAUJO MOTA MALLMANN	50
52	9858083	ELIANA MARIA ROBERTO	50
53	10294155	JOYCE BRAGA DE SOUZA	50
54	10238875	MARIA EDNALVA SOUSA SILVA	50
55	12466492	ELISAMA TOMAZ DE LIMA	50
56	11155582	ESTER GODOY	48
57	9730303	ELIAZIBI TOMAZ DO NASCIMENTO LIMA	48
58	11262028	LUANA JAQUELINE PEREIRA LEME	48
59	10482857	JOSE CARLOS CARDOSO	48
60	10201041	ELIZABETH CARDOZO GOMES DOS SANTOS	48
61	10440895	TELMA FAUSTINO BARROS DOS SANTOS	48
62	10728376	EDINEA MARIA DE OLIVEIRA	48

Faz saber, também, que o número de candidatos convocados excederá o número de vagas disponíveis, visando garantir o completo preenchimento destas.

Faz saber, ainda, que conforme edital n. 26, de 31 de julho de 2025, os candidatos deverão apresentar, no ato da escolha, fotocópias e originais dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- PIS/PASEP;
- Certidão de Casamento (se aplicável);
- Diploma e/ou certificado de conclusão do curso na área de atuação;
- Histórico escolar da graduação.

A não apresentação de toda a documentação exigida implicará a exclusão do candidato do processo seletivo.

Faz saber, outrossim, que o não comparecimento do candidato ou de seu procurador legal na data e horário estipulados, será considerado como desistência da vaga.

Faz saber, finalmente, que os candidatos abaixo citados já foram convocados, conforme Edital SME/DPGF n. 76, de 30/12/2025 e Edital SME/DPGF n. 7, de 3/2/2026.

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CONVOCAÇÃO
EVELYN CRISTINA MORAES FORTUNATO	242º geral	26º negro
GEISLA DE OLIVEIRA LOPES	251º geral	27º negro
GABRIELA STEFANIE GONÇALVES DE CAMPOS	258º geral	2º PCD
ALINE PIRES DE GODOY	268º geral	28º negro
CATIA RITA FORTUNATO	269º geral	29º negro

Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Prof.^a **CINTHIA RIZZATO POLONIO**
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

Prof.^a **PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA**
Secretária Municipal de Educação

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO VII TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO n° 02/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a OSC ASSOCIAÇÃO ALMATER

GESTORA: Luciane Aparecida dos Santos Mosca
CPF: 216.033.798-60

PROCESSO SEI! n° 18621/2022

OBJETO: Execução do Serviço de Proteção Social a adolescentes e jovens em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), no município de Jundiaí.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o n° 45.780.103/0001-50, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Luciane Aparecida dos Santos Mosca, vem apostilar o TERMO DE COLABORAÇÃO n° 02/2022 em referência, firmado com a Organização da Sociedade Civil acima citada, inscrita no CNPJ n° 15.670.588/0001-68, a fim de substituir os gestores de parceira deste termo, constando: Karine Andressa Canalle (titular) e Thayana Aparecida de Oliveira Ribeiro (suplente), bem como substituir

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

a integrante da Comissão de Monitoramento e Avaliação indicada pela SMADS - Solange Cordeiro Vasconcelos, constando em seu lugar o servidor Joaldo Batista Nery Nogueira, na condição de titular, a partir da data da assinatura deste, consoante documentos inseridos no processo administrativo em epígrafe, nos termos do inciso II, "c" e "d", do § 5º do artigo 26 do Decreto Municipal nº 26.773/2016.

ASSINATURA: 27/02/2026
LUCIANE APARECIDA DOS SANTOS MOSCA

Resolução CMAS nº965
de 26 de fevereiro de 2026
Retificando

Dispõe sobre aprovação da prestação de contas ano 2025 e reprogramação dos saldos financeiros de recursos Estaduais não executados no ano de 2025 para o ano de 2026, de contas oriundas do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Jundiaí.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023 e com base nas deliberações tomadas na reunião extraordinária de 26 de fevereiro de 2026.

CONSIDERANDO as prioridades apresentadas pela Gestão Municipal para a reprogramação do saldo financeiro de recursos não executados no ano de 2025 para ser executado no exercício de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovou a prestação de contas do ano 2025 e reprogramação dos saldos financeiros de recursos Estaduais não executados no ano de 2025 para a utilização em 2026, de contas oriundas do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Jundiaí, com o devido acompanhamento da Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, sendo os valores apurados em 31/01/2026, conforme detalhado abaixo:

1 - Benefícios eventuais - BE 80343-X - R\$ 12.551,67 - para auxílio vulnerabilidade.

2 - Proteção Especial - (Fundo a fundo + Resolução SEDS 28/2025 - 80342-1 - R\$ - R\$ 694.929,30 - para Centro POP- média complexidade - custeio -

3 - Programas e Benefícios: 1- VIGILÂNCIA SOCIAL - passagem + Resolução 55/2025 - 81342-7 - R\$ 30.208,33 - Custeio - Fortalecimento da Vigilância. **2 - VIGILÂNCIA SOCIAL - Macro - (Resolução 36/24 e 38/24 - 80229-8 - R\$ 60.606,74** - Permanente / Custeio - Vigilância Fortalecimento, de acordo com o plano já proposto. **3 - SUPERAÇÃO - 81370-2 - R\$ 2.343.435,95** - para serviços Tipificados: Trilhas do Superação, SCFV, Centro Dia PCD/ Casa De Passagem.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 26 de fevereiro de 2026.

Maria Polli Mendes Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão 2025-2027

RESOLUÇÃO COMDIPI Nº 175
de 19 de fevereiro de 2026

Dispõe sobre aprovação do Plano Anual de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FUMDIPI para o ano de 2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiaí, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 8.129, de 26 de março de 2013, e tendo em vista deliberação qualificada do Plenário do Conselho em sua 23ª Reunião Ordinária- Gestão 2024-2026 de 19 de fevereiro de 2026, ocorrida presencialmente

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano Anual de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FUMDIPI para o ano de 2026, como segue:

PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUMDIPI
Conforme art. 11 - Inciso IV da Lei Municipal nº 8.129 de 26 de dezembro de 2013

ANO 2026

SALDO DO FUMDIPI	A - SALDO EM: 31/12/2025	R\$ 5.266.229,76
OBJETIVO	AÇÕES	SALDO
Restos a pagar em 2026	Oficinas; Coffees break; kits lanches; fretamento de onibus; edital de chamamento 02/02/2025	R\$130.844,50
PROJETOS EM ANDAMENTO PARA 2026	SUB TOTAL	R\$130.844,50
	Oficinas CCIs	R\$60.390,00
	Edital de Chamamento Publico 02/2025	R\$ 1.084.919,00
	Projetos em Andamento das Secretarias Municipais: SMADS, SMPS, SMCULT, SME	R\$646.506,98
	SUB TOTAL	R\$ 1.791.815,98
TOTAL GERAL DOS SUBTOTAI		R\$1.922.660,48
TOTAL GERAL LIBERADO PARA PLANO DE AÇÃO 2026		R\$3.343.569,28

PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS 2026		
OBJETIVO	AÇÕES	VALORES
1- Financiamento de Projetos das Políticas Públicas, especialmente de forma descentralizada, de acordo com os eixos previstos no Estatuto do Idoso para o ano 2026	1.1) SMADS	R\$ 190.000,00
	1.2) SMEL	R\$ 190.000,00
	1.3) SMPS	R\$ 190.000,00
	1.4) Projetos previsto no Estatuto do Idoso não indicados acima: 1.4.1) SMAAT (TURISMO) 1.4.2) SMCC (INCLUINDO FUNSS)	R\$190.000,00 R\$190.000,00
2 - Edital de Chamamento Público 2026	Financiamento de Projetos Técnicos do terceiro setor - 7 projetos de R\$ 190.000,00	R\$ 1.330.000,00
3 - Apoiar serviços para a manutenção dos Direitos e Medidas de Proteção ao idoso de forma descentralizada, favorecendo a participação ativa na sociedade	3.2) Comemoração Campanha Junho Violeta (15 de junho) folders, 150 kits infantil saudável. 02 ônibus 120 pessoas - CCI Vila Argos 9hs	R\$ 10.000,00
	3.3) Comemoração Dia dos Avós (26 de julho) -comemorar no dia 24/07- ir nas 02 ILPIs, data a definir + as oficinas do CCIs - 300 pessoas 02 ônibus data a definir 1 para cada dia, kit lanche infantil saudável - ver data	R\$ 20.000,00
4 - Estimular a capacitação de profissionais para o melhor atendimento aos idosos, como pessoa de direitos.	Palestrantes; Capacitação Conselheiros Municipais, servidores e afins, para melhor atendimento aos idosos - Cursos/seminários - Coffee 80 pessoas definir local fazer até dezembro	R\$ 30.000,00
5 - Material de marketing para estimular a captação de recursos para o FUMDIPI	Material informativo para distribuição e apresentação do Conselho. Cartilhas atualizadas - 2.500, responsabilidade da Secretaria Municipal Casa Civil/ Assessoria de Políticas para o Idoso. Para entregar na semana do idoso.	R\$ 40.000,00
6 - Comemorações do CCI Vila Argos (Aniversário CCI - Vila Argos (14 de março)	Kits lanches infantil saudável e Bolo embrulhado 300 pessoas para cada evento	R\$ 20.000,00
7 - Encerramento do Ano) 19/12	Kits lanches infantil saudável do melhorzinho e Bolo embrulhado 300 pessoas para cada evento	R\$ 20.000,00
8 - Semana da Pessoa Idosa abertura no Politeama -abertura em 25/09 e encerramento Parque Corrupira dia 01/10	Transporte, KIT lanche, coffee break abertura, ônibus	R\$ 100.000,00
TOTAL DOS VALORES DO PLANO ANUAL 2026		R\$ 2.520.000,00



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TOTAL - TOTAL GERAL LIBERADO PARA PLANO DE AÇÃO 2026	R\$ 3.343.569,28
TOTAL - AÇÕES PREVISTAS PARA 2026	R\$ 2.520.000,00
TOTAL - RESERVA	R\$ 823.569,28

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá, 19 de fevereiro de 2026.

Maria Sueli Hespanhol

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Gestão 2024-2026

SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA CMT GM Nº 04, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

CÁSSIO ROBERTO NICOLA, Comandante da Guarda Municipal de Jundiá, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no inciso VIII, do artigo 13 da Lei nº 6.764, de 08 de dezembro de 2006 (Lei de Reestruturação da Guarda Municipal de Jundiá) e face ao que consta no Processo Administrativo PMJ.0032653/2025. **RESOLVE**

Art. 1º Instaurar processo disciplinar, na modalidade inquérito administrativo, para apuração dos fatos narrados no Processo SEI PMJ.0032653/2025 em razão de indícios de conduta de servidor municipal que pode configurar infrações administrativas do Decreto 20.913, de 13 de setembro de 2007 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Jundiá) e do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jundiá (Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010), assegurando aos acusados ampla defesa e contraditório no devido processo legal.

Art. 2º Fica designado como Presidente da Comissão o Inspetor **Adilson** Marestone e como membros os Subinspetores Paulo Alves **Correa** e **Marcio** Rogerio de Lima, designando ainda o GM Samuel Pereira Soares para secretariar a referida Comissão, em conformidade com o art. 99 do Decreto 20.913, de 13 de setembro de 2007, a qual terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão do inquérito e envio do relatório, prorrogável, a critério do Corregedor Geral, mediante justificativa fundamentada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÁSSIO ROBERTO NICOLA

Comandante da Guarda Municipal

INEDITORIAL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente edital, o **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PURIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E EM SERVIÇOS DE ESGOTOS DE JUNDIAÍ E REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob nº. 58.387.028/0001-03, através de seu Presidente, Gustavo Barbosa Rossato, vem, por meio deste, convocar todos os associados que quites com suas obrigações estatutárias, a participarem da assembleia geral extraordinária, a ser realizada no dia 12/03/2026, as 07h30min em 1ª convocação, e as 08h00min em 2ª convocação com qualquer número de presentes, na sede do DAE em Jundiá, localizada na Av. Alexandre Ludke, 1500 - Vila Bandeirantes, Jundiá - SP, 13214-020, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Proposta de alteração estatutária; b) Aprovação da realização e manutenção da assembleia em caráter itinerante e permanente.

Jundiá, 04 de março de 2026.

Gustavo Barbosa Rossato
Presidente

INEDITORIAL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente edital, o **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PURIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E EM SERVIÇOS DE ESGOTOS DE JUNDIAÍ E REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob nº. 58.387.028/0001-03, através de seu Presidente, Gustavo Barbosa Rossato, vem, por meio deste, convocar todos os membros da categoria, a participarem da assembleia geral extraordinária, a ser realizada no dia 12/03/2026, as 06h30min em 1ª convocação, e as 07h00min em 2ª convocação com qualquer número de presentes, na sede do DAE em Jundiá, localizada na Av. Alexandre Ludke, 1500 - Vila Bandeirantes, Jundiá - SP, 13214-020, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Proposta de pauta da campanha salarial 2026/2027; b) Aprovação da realização e manutenção da assembleia em caráter itinerante e permanente; c) Autorização para que o Sindicato possa estabelecer o processo negocial com o DAE acerca da campanha salarial, apresentar pauta de reivindicações, formalizar normas coletivas, deflagrar movimento de greve, propor ações judiciais que eventualmente se façam necessárias, propor dissídios e demais demandas relacionadas a campanha salarial.

Jundiá, 04 de março de 2026.

Gustavo Barbosa Rossato
Presidente

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 426

Processo nº 388/2026;
Contrato nº 426, assinado em 27/02/2026;
Objeto: Prestação de serviços de locação de máquinas de café expresso;
Contratante: Câmara Municipal de Jundiá;
Contratada: Café Caiçara Ltda.;
Valor total: R\$ 17.460,00;
Modalidade: Dispensa de Licitação, artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
Vigência: 12 meses.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 427

Processo nº 4880/2025;
Contrato nº 427, assinado em 27/02/2026;
Objeto: Fornecimento, instalação, ajustes e treinamento operacional de equipamentos de audiovisual;
Contratante: Câmara Municipal de Jundiá;
Contratada: Agilize Soluções Ltda.
Valor total: R\$ 593.158,00;
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 01/2026, artigo 28, I, da Lei Federal nº 14.133/2021;
Vigência: 12 meses.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 428

Processo nº 364/2026;
Contrato nº 428, assinado em 27/02/2026;
Objeto: Contratação de licenças de antivírus para equipamentos de TI com gerenciamento centralizado;
Contratante: Câmara Municipal de Jundiá;
Contratada: Big Company Comércio e Serviços de Informática Ltda.;
Valor total: R\$ 21.960,00;
Modalidade: Dispensa de Licitação, artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
Vigência: 36 meses.

PORTARIA Nº 5010, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede ao funcionário **CARLOS VINICIUS OLIVEIRA CRUZ**, Agente de Serviços Administrativos, grupo IV, do QPL, três meses de férias-prêmio, em pecúnia.

PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 10.458, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Institui o Programa Municipal Antirracista, estabelece estratégias de combate ao racismo e de incentivo às ações afirmativas para as pessoas negras, e cria o "Selo Municipal de Promoção da Igualdade Racial", correlato.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de fevereiro de 2026 e o Prefeito Municipal sancionou tacitamente, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa Municipal Antirracista, que estabelece estratégias de combate ao racismo e incentivo às ações afirmativas para as pessoas negras.

Art. 2º. O Programa de que trata esta lei tem por objetivo fortalecer o compromisso de Jundiá com a promoção da equidade racial e o combate ao racismo, em todas as suas formas.

Art. 3º. Para fins desta lei, considera-se:

I – racismo: toda ação, atitude ou manifestação que discrimine ou viole os direitos de uma pessoa com base em sua raça, etnia, origem ou cor da pele;

II – pessoas negras: pessoas que se enquadram como pretos, pardos ou denominação equivalente nos respectivos gêneros, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), bem como aquelas que assim se declararem expressamente, identificando-se como de cor preta ou parda;

III – letramento racial: processo de conscientização que ajuda a identificar e combater o racismo na sociedade.

Art. 4º. É vedada a discriminação racial em todas as esferas do Poder Público de Jundiá incluindo, mas não se limitando, a educação, emprego, moradia, serviços públicos e locais públicos.

Parágrafo Único. Para a efetividade do disposto no caput deste artigo, o Poder Público Municipal deverá assegurar tratamento isonômico para a população negra, garantindo-lhe, quando garantido às pessoas não negras, acesso efetivo a todos os bens, serviços e oportunidades públicas, em especial, mas não se limitando, a oportunidades educacionais, profissionais, culturais, salariais, premiações, editais, concursos públicos, cargos de liderança, bolsas acadêmicas, financiamento público, programas de incentivo, acesso à tecnologia, participação em espaços de decisão e representação institucional, vedada qualquer forma de discriminação, direta ou indireta.

Art. 5º. O Município de Jundiá se compromete às seguintes ações de promoção da igualdade racial e combate ao racismo:

I – política de ação afirmativa continuada: reforçar e aprimorar as políticas de ação afirmativa já em vigor no município, incluindo cotas em concursos públicos e a promoção da diversidade nos quadros de funcionários;

II – campanhas de conscientização permanentes: realizar campanhas de conscientização pública sobre o racismo e suas implicações, bem como manter a celebração do Dia da Consciência Negra;

III – letramento racial: oferecer letramento regular de conscientização e combate ao racismo para funcionários públicos, mesmo considerando os avanços já obtidos;

IV – promoção do antirracismo: definir o antirracismo como um compromisso fundamental do município de Jundiá, que se traduz na ação ativa e constante de combater o racismo, promover a igualdade racial e amplificar as vozes daqueles que são discriminados;

V – promover formação continuada e qualificada de servidores públicos municipais, incluindo, mas não se limitando, a educadores da rede de ensino municipal;

VI – reconhecer, valorizar, divulgar, prestigiar e homenagear instituições públicas, privadas ou pessoas físicas, das boas práticas de combate ao racismo;

VII – incentivar, estimular e fiscalizar a efetiva implementação da legislação que determina o ensino da história da África e afro-brasileira na rede de ensino, tendo como conteúdo programático o estudo da África e dos africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura afro-brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à história do Brasil;

VIII – promover a criação de canais de denúncia visando à apuração e investigação de atos racistas, ou assemelhados, divulgando relatórios específicos.

Art. 6º. É criado o Programa Permanente Antirracista nas faculdades municipais de Jundiá, representado nos seguintes eixos:

I – ciclos de debates públicos e projetos pedagógicos semestrais envolvendo toda a comunidade universitária, tendo entre outros focos as seguintes prioridades temáticas:

- a) Lei de Cotas;
- b) racismo estrutural;
- c) racismo recreativo;
- d) vocabulário racial;
- e) colonialidade;
- f) colorismo;
- g) feminismo negro;
- h) direitos civis e políticos;
- i) racismo ambiental;
- j) pertencimento e identidade;
- k) valorização do Continente Africano, Indígena e Quilombola.

II – consulta semestral ao corpo docente e discente sobre o Programa Permanente Antirracista, através de instrumentos de coleta, indicadores e metas definidas por Grupos de Trabalho a serem criados;

III – campanha permanente de sensibilização contra o racismo, seus impactos nas vítimas e responsabilizações cíveis e criminais previstas na legislação brasileira, por meio da fixação de cartazes que contenham dados estatísticos atualizados sobre as evidências do racismo estrutural no Brasil, incluindo as dimensões da segurança pública, violência estatal, participação em espaços de poder e decisão, acesso à renda e à educação formal;

IV – seminários para o ensino dos principais dispositivos legais das leis antidiscriminatórias no Brasil;

V – divulgação de materiais didáticos e pedagógicos, como conteúdos adequados ao disposto na Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e na Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008;

VI – formação continuada do corpo docente, técnico-pedagógico e administrativo, de caráter teórico-prático, sobre história e cultura afro e sobre as formas de acolhimento, tratamento e encaminhamento dos casos de discriminação racial e outras expressões e efeitos do racismo;

VII – formação de núcleos de estudos afro-brasileiros nas faculdades municipais, nos quais estudantes, professores e demais membros da comunidade universitária reunir-se-ão frequentemente para estudarem e desenvolverem políticas pedagógicas de combate ao racismo;

VIII – criação e implementação do Observatório Permanente Antirracista (OPA), com a finalidade de monitorar ações discriminatórias e promover a apuração sistemática de dados referentes a práticas racistas e correlatas, por meio de grupos de trabalho especializados a serem instituídos para coleta, análise e acompanhamento das informações, contribuindo para o fortalecimento de ações preventivas e educativas voltadas à promoção da igualdade racial e ao enfrentamento permanente do racismo institucional e estrutural.

§ 1º. Todas as ações propostas neste artigo têm por objetivo atender às disposições contidas na Constituição Federal, em seu artigo 3º, inciso IV; na Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, e na Lei nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003, evidenciando as interseções do racismo com outros sistemas de opressão baseados nas desigualdades territoriais e regionais, gênero e outras formas de exploração.

§ 2º. As faculdades municipais de Jundiá deverão realizar anualmente uma Conferência organizada por seus Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros e supervisionada pelos Grupos de Trabalho, para orientação e partilha sobre ações de enfrentamento ao racismo nos seus espaços.

§ 3º. A Conferência prevista no § 2º poderá ser permanente e aberta para participação de representantes do Poder Público, sociedade civil, coletivos negros e demais interessados, devendo ser organizada pelos representantes dos Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros e supervisionada pelos Grupos de Trabalho instituídos.

Art. 7º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a alocar recursos orçamentários específicos para a implementação desta lei, incluindo, mas não se limitando a:

- I – qualificação permanente do corpo docente;
- II – elaboração e aquisição de materiais didáticos específicos;
- III – desenvolvimento de programas culturais e educacionais voltados à temática;
- IV – aquisição de materiais paradidáticos que auxiliem no processo de ensino-aprendizagem.



PODER LEGISLATIVO

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas para o desenvolvimento de programas, projetos e atividades relacionados à implementação desta lei

Art. 8º. As faculdades municipais de Jundiaí poderão se adaptar às normas aqui apresentadas no prazo de 01 (um) ano, contados da data da publicação da lei.

Art. 9º. O Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Jundiaí (CMDPCN) será ouvido na implementação do disposto nesta lei e deverá, além das suas atribuições legais:

I – participar na implementação, acompanhamento e avaliação de uma política municipal antirracista, de combate ao preconceito, e à discriminação racial ou étnica;

II – promover as articulações intersecretariais necessárias à implementação de uma política municipal de combate ao racismo e à discriminação racial ou étnica;

III – submeter à apreciação do representante do Poder Executivo Municipal propostas das medidas complementares, com vistas a alcançar os objetivos estabelecidos nesta Lei;

IV – estimular o desenvolvimento de ações de capacitação, qualificação e requalificação das pessoas negras, sempre tendo como escopo a igualdade e a cidadania plena de ambos os gêneros;

V – trabalhar de forma articulada com os empreendedores sociais e parceiros dos Movimentos Negros e Movimentos de Mulheres Negras;

VI – sistematizar os resultados alcançados pela implementação das ações afirmativas e disponibilizá-las através dos meios de comunicação e da rede internet.

Art. 10. O Executivo fica autorizado a criar o Fundo Municipal do Programa Municipal Antirracista – FMPMA, com a finalidade de prover recursos para o financiamento, implementação, acompanhamento, avaliação e ampliação das ações e programas voltados à promoção da equidade racial e ao combate ao racismo no Município de Jundiaí.

§ 1º. O Fundo poderá ser originado de:

I – dotações orçamentárias específicas consignadas anualmente no orçamento do Município;

II – créditos adicionais e transferências provenientes de outras esferas de governos;

III – doações, legados, subvenções, contribuições e auxílios de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

IV – rendimentos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

V – receitas decorrentes de convênios, acordos e parcerias;

VI – outras receitas que venham a ser destinadas ao Fundo.

§ 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a aplicar os recursos do FMPMA em:

I – execução de políticas públicas e projetos de promoção da igualdade racial e combate ao racismo;

II – campanhas de conscientização e letramento racial;

III – qualificação de servidores e agentes públicos;

IV – apoio a projetos de organizações da sociedade civil voltados à população negra;

V – estudos, pesquisas e monitoramento de indicadores de desigualdade racial no município.

VI – em outras atividades e/ou medidas que deem efetividade ao disposto no programa municipal antirracista.

§ 3º. O Poder Executivo poderá regulamentar o funcionamento do Fundo para definir sua forma de gestão, controle, prestação de contas e fiscalização.

Art. 11. Fica instituído, no âmbito do Município de Jundiaí, o “Selo Municipal de Promoção da Igualdade Racial”, destinado a reconhecer, incentivar e certificar empresas que adotem voluntariamente políticas internas de valorização da diversidade, promoção da equidade racial e práticas de prevenção e enfrentamento ao racismo.

Art. 12. Poderão candidatar-se ao Selo as empresas estabelecidas no Município de Jundiaí que adotem, total ou parcialmente, práticas que contribuam para a igualdade racial e combatam a discriminação, tais como:

I – ações de promoção da diversidade racial nos quadros de pessoal;

II – programas, cursos, oficinas, ou treinamentos voltados ao enfrentamento do racismo e à promoção da equidade racial;

III – existência de código de conduta antirracista e de mecanismos internos de prevenção e resposta a casos de discriminação racial;

IV – incentivo à participação de pessoas negras em processos de formação, qualificação e lideranças internas;

V – políticas internas de valorização da pluralidade étnico-racial, ambientes de diálogo e incentivo à cultura antirracista;

VI – ações de conscientização dirigidas a empregados, fornecedores, consumidores e comunidades do entorno.

§ 1º. A comprovação das práticas previstas no caput será realizada mediante apresentação de documentos pela empresa interessada, quando solicitados pelo órgão competente.

§ 2º. A adoção das práticas previstas neste artigo será voluntária, não constituindo obrigação legal, regulatória ou contratual.

Art. 13. O Selo terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser renovado mediante nova análise e reapresentação de documentos.

Art. 14. O Selo poderá ser utilizado pelas empresas agraciadas em suas peças publicitárias, sites e demais meios de divulgação institucional.

Art. 15. A relação das empresas participantes do Programa e/ou beneficiárias do Selo poderá ser publicada anualmente no site oficial da Prefeitura Municipal de Jundiaí.

Art. 16. O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber.

Art. 17. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de março de dois mil e vinte e seis (03/03/2026).

EDICARLOS VIEIRA
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de março de dois mil e vinte e seis (03/03/2026).

GABRIEL MILES
Diretor Legislativo

LEI Nº 10.459, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Altera a Lei nº 8.351/2014, que institui normas de defesa e bem-estar animal, para dispor sobre medidas administrativas de caráter educativo e preventivo aplicáveis aos pais ou responsáveis legais de menores que pratiquem atos de maus-tratos contra animais, bem como para prever a triplicação da multa nos casos de maus-tratos que resultem na morte do animal, e denomina a norma “Lei Orelha”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de fevereiro de 2026 e o Prefeito Municipal sancionou tacitamente, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei nº 8.351, de 16 de dezembro de 2014, que instituiu Normas de Defesa e Bem-Estar Animal, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – na parte preliminar, a ementa será:

“Institui Normas de Defesa e Bem-Estar Animal – ‘Lei Orelha.’”; (NR)

II – na parte normativa, ficam alterados e acrescidos os seguintes dispositivos:

“Art. 2º. (...)

(...)”

§ 3º. Sem prejuízo da apuração de eventual responsabilidade civil ou penal, nos termos da legislação federal vigente, bem como da atuação dos órgãos competentes, as práticas vedadas no caput deste artigo que configurem maus-tratos a animais implicam:

I – multa, no valor de 20 (vinte) Unidades Fiscais do Município – UFM, dobrada na reincidência, e triplicada quando a prática de maus-tratos resultar na morte do animal;

(...)”

Art. 2º- B. Verificada a prática de maus-tratos contra animais por menor de idade, os pais, tutores ou responsáveis legais serão comunicados para fins de orientação, acompanhamento e adoção de medidas, observados os princípios da proteção integral da criança e do adolescente, da razoabilidade, da proporcionalidade e do melhor interesse do animal.



PODER LEGISLATIVO

§ 1º. A atuação municipal prevista no caput deste artigo não possui natureza sancionatória, podendo o Município adotar, isolada ou cumulativamente, medidas administrativas de caráter educativo e preventivo, tais como:

- I – orientação formal aos responsáveis legais quanto aos deveres de cuidado, guarda e vigilância;
- II – encaminhamento dos responsáveis e do menor a ações educativas, palestras ou programas de conscientização sobre proteção e bem-estar animal;
- III – comunicação aos órgãos da rede de proteção à criança e ao adolescente, com notificação compulsória ao Conselho Tutelar.

§ 2º. O Poder Executivo poderá, no exercício de sua competência administrativa, disciplinar procedimentos internos para a execução das medidas previstas neste artigo, bem como articular ações com órgãos estaduais, entidades da sociedade civil e instituições de proteção animal.” (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de março de dois mil e vinte e seis (03/03/2026).

EDICARLOS VIEIRA
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiá, em três de março de dois mil e vinte e seis (03/03/2026).

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

LEI Nº 10.460, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a identificação dos trechos de ciclovias e a divulgação dessas informações no site oficial e nas redes sociais da Prefeitura.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 24 de fevereiro de 2026, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo fica autorizado a identificar, por meio de sinalização adequada, todos os trechos de ciclovias e ciclofaixas existentes no Município.

Art. 2º. A Prefeitura deverá divulgar, de forma atualizada, as informações referentes à malha cicloviária no site oficial e nas redes institucionais, incluindo:

- I – mapa interativo ou imagens com os trechos existentes;
- II – extensão de cada trecho;
- III – condições de uso (ex: em obras, interditado ou plenamente funcional);
- IV – dados sobre ampliações ou manutenções previstas.

Art. 3º. As informações devem ser apresentadas de forma clara e acessível, incentivando o uso de meios de transporte sustentáveis e a mobilidade ativa.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades públicas ou privadas para o desenvolvimento e a manutenção da plataforma de divulgação.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de março de dois mil e vinte e seis (03/03/2026).

EDICARLOS VIEIRA
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiá, em três de março de dois mil e vinte e seis (03/03/2026).

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO